



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 101ª DA REPÚBLICA - Nº 26.854

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mário Chermont

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Aimí de Lima Pereira

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Coronel PM Roberto Pessoa Campos

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Arthur Cláudio Mello

FAZENDA

Frederico Anibal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ismar Pereira da Silva

SAÚDE PÚBLICA

Paulo Mendes Barroso Rebello

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Joaquim Lira Maia

SEGURANÇA PÚBLICA

Mário Monteiro Malato

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Odineá Leite Caminha

CULTURA

João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Fernando Teruo Yamada

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício

TRANSPORTES

Luiz Otávio Oliveira Campos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Edith Marília Maia Crespo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Edgard Olynto Contente

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e Educação

TOMADAS DE PREÇOS - AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

Da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ATAS

De Diversas Firms

BOLETINS

Da Justiça Federal

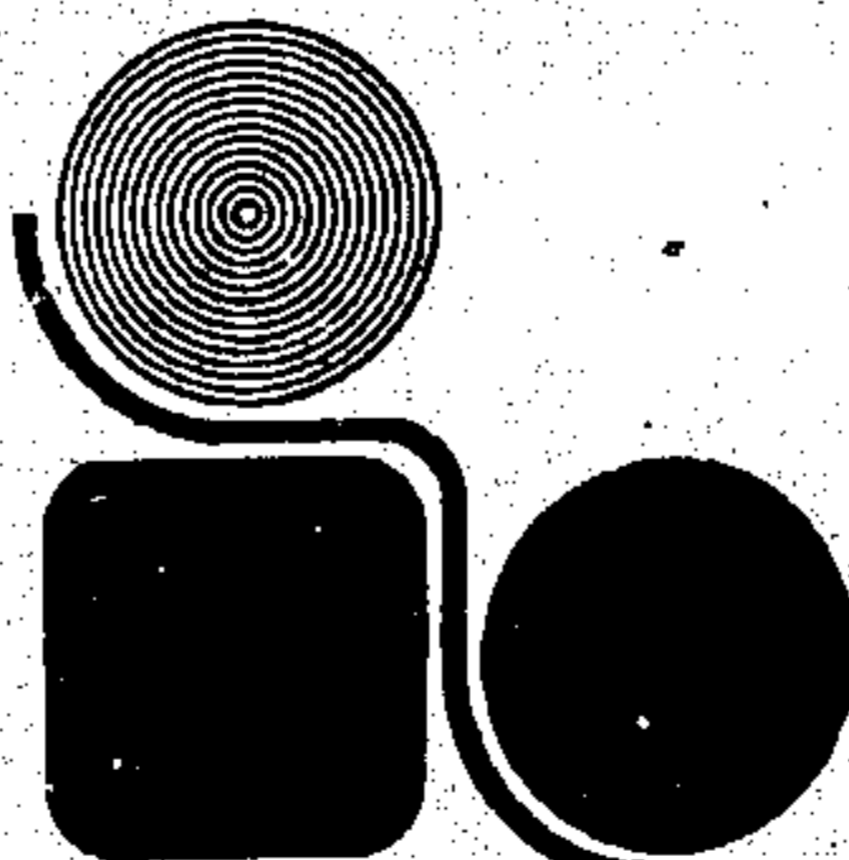
AVISO DE LICITAÇÃO

Do Banco Central do Brasil

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos
32 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

tente PA-A, na EE. Rotary Club de Castanhal, no Mun. de Castanhal no quinquênio de 22.11.83a21.11.88 no período de 04.12.90a03.3.91.

- Port. nº14555 de 23.10.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a FAUSTA NUNES, Prof. AD.1, na EE. Prof. Aracy Marques, no Mun. de Salinópolis, no quinquênio de 09.10.79a08.10.84 no período de 03.10.90a31.12.90.
- Port. nº14481 de 23.10.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MARIA DO CARMO FLORENZANO DOS SANTOS, Ag. Administrativo, na BURE, no Mun. de Óbidos no quinquênio de 24.3.82a23.3.87 no período de 01.1.91a31.3.91
- Port. nº14482 de 23.10.90 Conceder (180) dias de Lic. Especial a MARIA LUIZA PINTO BENTES, Prof. AD.3, na EE. São José, no Mun. de Óbidos nos quinquênios de 01.3.79a28.2.84e01.3.84a28.2.89 nos períodos de 01.4.91a29.06.91e01.8.91a29.10.91.
- Port. nº14557 de 23.10.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MARIA DURCILA F. DE SOUZA, Ag. de Portaria, Especial a MARIA DURCILA F. DE SOUZA, Ag. de Portaria, na EE. Lameira Bittencourt, no Mun. de Driximina no quinquênio de 01.03.84a28.02.89 no período de 1.9.90 a 29.11.90.

- Port. nº14556 de 23.10.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MARIA ESTELA MARTINS, Ag. de Portaria na E. Antonio Lemos, no Mun. de St. Izabel do Pará no quinquênio de 01.3.77a28.2.82 no período de 1.09.90a29.11.90.

- Port. nº14622 de 25.10.90 Conceder (180) dias de Lic. Especial a LEILA MARIA DE CASTRO, Prof. AD.2, na EE. St. Antonio, no Mun. de Alenquer nos quinquênios de 31.05.78a30.5.83e31.5.83a30.5.88 nos períodos de 1.8.91a29.10.91e30.10.91a27.1.92.
- Port. nº14623 de 25.10.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MARIA ILACI DA SILVA SANTOS, Ag. de Portaria na EE. St. Antonio, no Mun. de Alenquer no quinquênio de 6.5.85a5.5.90 no período 1.3.91a29.5.91.

- Port. nº14176 de 11.10.90 Conceder (180) dias de Lic. Especial a MARIA MOISES SOUZA CHAGAS, Ag. de Portaria na EE. Lameira Bittencourt, no Mun. de Castanhal nos quinquênios de 03.3.80a02.3.85e03.3.85a02.3.90 nos períodos de 01.9.90a29.11.90e30.11.90a27.2.91.

- Port. nº14178 de 11.10.90 Conceder (180) dias de Lic. Especial a ERMÍNIA LERO CARDOZO, Prof. AD.3, na EE. São José no Mun. de Óbidos nos quinquênios de 12.4.78a11.4.83e11.04.88 nos períodos de 01.12.90a28.2.91e01.3.91a29.05.91.

- Port. nº14356 de 15.10.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a SATARINA FERREIRA FONSECA, Servente Ref. I na EE. Esmerinobou Habib, no Mun. de Abaetetuba no quinquênio de 16.3.80a15.3.85 no período de 01.9.90 a 29.11.90.

- Port. nº14355 de 15.10.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a RAIMUNDA FERREIRA MOTA, Servente Ref. I, na EE. Liberdade, no Mun. de Marabá no quinquênio de 24.4.85a23.4.90 no período de 10.11.90a07.12.91.

- Port. nº14357 de 15.10.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a JOÃO BATISTA LOPES CARDOZO, Ag. de Portaria na EE. Dom Romaldo de Seixas, no Mun. de Cameta / no quinquênio de 27.4.83a26.4.88 no período de 01.8.90a29.10.90.

- Port. nº14358 de 15.10.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MARIA ALZIRA LIMA MACIEL, Prof. AD.3, na EE. Pedro Teixeira, no Mun. de Abaetetuba no quinquênio de 01.3.81a28.2.86 no período de 30.10.90a27.01.91.

- Port. nº14372 de 15.10.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a FELICIDADE CARDOSO PANTOLA, Prof. AD.1, na EE. Esmerinobou Habib, no Mun. de Abaetetuba no quinquênio de 14.5.85a13.5.90 no período de 01.12.90 a 28.02.91.

- Port. nº14354 de 15.10.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a RAIMUNDO PEREIRA BRAGA, Vigia Ref. I, na Instituto Santa Teresinha, no Mun. de Bragança no quinquênio de 12.04.84a11.04.89 no período de 01.12.90 a 28.02.91.

- Port. nº14353 de 15.10.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MARIA DE FATIMA CORREIA SILVA, Servente Ref. I, na EE. Reunida de Acaiteua, no Mun. de Viseu no quinquênio de 09.4.85a08.4.90 no período de 21.11.90a18.02.91.

- Port. nº14354 de 15.10.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a RAIMUNDO PEREIRA BRAGA, Vigia Ref. I, na ERC Instituto St. Teresinha, no Mun. de Bragança no quinquênio de 12.04.84a11.04.89 no período 01.12.90a28.02.91.

- Port. nº14349 de 15.10.90 Conceder (270) dias de Lic. Especial a WEREZA DE JESUS SOARES DE AMORIM, Ag. de Portaria na EE. Gal Oseorio, no Mun. de Cameta nos quinquênios de 01.3.73a28.2.78e01.3.78a28.2.83e01.03.83a28.02.88 nos períodos de 01.12.90a28.2.91e01.3.91a29.5.91e30.05.91a27.8.91.

- Port. nº14348 de 15.10.90 Conceder (180) dias de Lic. Especial a REGINA DO AMARAL RAMOS, Ag. de Portaria na EE. Albertina Barreiros, no Mun. de Itupiranga nos quinquênios de 01.5.78a30.4.83e01.5.83a30.4.88 nos períodos de 28.11.90a25.2.91e26.2.91a26.5.91.

- Port. nº14619 de 25.10.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MAXIMIANO PEREIRA, Prof. Assistente PA-B, na EE. St. Antonio, no Mun. de Alenquer no quinquênio de 1.3.83a28.2.88 no período de 2.1.91a1.4.91.

- Port. nº14608 de 25.10.90 Conceder (180) dias de Lic. Especial a JERONIA LEMOS DE CARVALHO, Prof. AD.3, na E. Eng. Palma Muniz, no Mun. de Redenção nos quinquênios de 01.4.80a31.3.85e1.4.85a31.3.90 nos períodos de 1.10.90a29.12.90e30.12.90a29.3.91.

- Port. nº14627 de 25.10.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a FRANCISCA PEREIRA NETA, Prof. Assistente PA-A, na EE. Dom Luiz de Moura Palma, no Mun. de Driximina no quinquênio de 15.4.81a14.4.86 no período de 11.1.91a10.4.91.

- Port. nº14609 de 25.10.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a JOSÉ GERALDO SOARES MENDONÇA, Vigia Ref. I na EE. João Batista Filho, no Mun. de Paixão de Peixe no quinquênio de 18.3.85a17.3.90 no período de 16.8.90a13.11.90.

- Port. nº14605 de 25.10.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a M. MOREIRA BRAZ DE SOUZA, Servente Ref. I, na EE. Manoel Aires, no Mun. de Peixe Rei no quinquênio de 25.08.82a24.7.89 no período de 27.12.90a26.3.91.

- Port. nº14604 de 25.10.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a IZAUARA DA COSTA MONTEIRO ALVES, Ag. de Portaria, na EE. Devaldo Brito de Farias, no Mun. de São Castano de Óbidos no quinquênio de 1.8.81a31.7.86 no período de 2.1.91a1.4.91.

- Port. nº14618 de 25.10.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a ELBA MARIA RAQUEL CARVALHO, Prof. AD.1, na E. Cal Alberto Engelhard, no Mun. de Soure no quinquênio de 1.4.85a31.3.90 no período de 2.10.90a29.12.90.

- Port. nº14617 de 25.10.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a JOSÉ CARLOS DA CRUZ BEZERRA, Prof. Assistente PA-A, na EE. Alberto Eng. no Mun. de Soure no quinquênio de 18.4.85a17.4.90 no período de 24.12.90a23.3.91.

- Port. nº14607 de 25.10.90 Conceder (180) dias de Lic. Especial a JERONIA LEMOS DE CARVALHO, Prof. Colaborador na EE. Palma Muniz, no Mun. de Redenção nos quinquênios de 07.11.79a06.11.84e7.11.84a6.11.89 nos períodos de 01.10.90a29.12.90e30.12.90a29.3.91.

- Port. nº14666 de 26.10.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a RIZOMAR BORGES MEIRELES CAMPELO, Ag. de Portaria na ERC. Jarbas Passarinho, no Mun. de Baião no quinquênio de 5.4.83a4.4.88 no período 5.11.90a2.02.91.

- Port. nº13319 de 26.09.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA, Servente Ref. I, na EE. Dr. Fabio Luz, no Mun. de Tomé Aguiar no quinquênio de 20.3.84a19.3.89 no período de 1.12.90a28.2.91.

- Port. nº13472 de 27.09.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a CARLOTA MENDES DO A. SOUSA, Prof. AD.1, na E. Prof. Jonathas Pontes Athias, no Mun. de Marabá no quinquênio de 9.5.84a8.5.89 no período de 10.8.90a07.11.90.

- Port. nº13474 de 27.09.90 Conceder (180) dias de Lic. Especial a M. DE JESUS DOS SANTOS SILVA, Servente Ref. I, na EE. Abel Figuerado, no Mun. de S. João do Arari, no quinquênio de 1.3.79a28.2.84e1.3.84a28.2.89 no período de 27.11.90a24.02.91e25.2.91a25.5.91.

- Port. nº15484 de 09.11.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a EUNICE LEAL SILVA, Prof. AD.1, na EE. Teotônio Apinages, no Mun. de Jacunda no quinquênio de 20.04.83 a 19.4.88 no período de 01.1.91a31.3.91.

- Port. nº15483 de 09.11.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a AFONSO DIAS DE CARNEIRO, Prof. Assistente PA-A, na EE. José Luiz Claudio, no Mun. de São João do Araguaia no quinquênio de 24.4.85a23.4.90 no período de 01.1.91a31.3.91.

- Port. nº15482 de 09.11.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a M. DE LOURDES PEREIRA, Prof. AD.1, na EE. Getúlio Vargas, no Mun. de Itupiranga no quinquênio de 16.6.82a15.6.87 no período de 01.1.91a31.3.91.

- Port. nº15481 de 09.11.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a SONIA DAS GRAÇAS PASTANA FRANCO, Esc. Dat. Ref. III, na EE. Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, no Mun. de Marabá no quinquênio de 24.4.85a23.04.90 no período de 20.1.91a19.4.91.

- Port. nº15480 de 09.11.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a M. DA CONSOLAÇÃO MENDES MORAES, Prof. AD.1 na EE. José Luiz Claudio, no Mun. de S. João do Araguaia no quinquênio de 25.05.84a24.05.89 no período de 01.1.91a31.3.91.

- Port. nº15479 de 09.11.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a LUIZA DA SILVA COSTA NETA, Servente Ref. I na EE. Albertina Barreiros, no Mun. de Itupiranga no quinquênio de 19.4.84a18.4.89 no período de 28.11.90a25.02.91.

- Port. nº15488 de 09.11.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, Vigia Ref. I, na EE. de Muirama, no Mun. de Cameta no quinquênio de 03.04.84a02.4.89 no período de 01.1.91a31.3.91.

- Port. nº15571 de 13.11.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a VERA LUCIA DA CRUZ QUADROS, Prof. Assistente PA-A, na EE. Leandro Lobão da Silveira, no Mun. de Bragança no quinquênio de 20.4.83a19.4.88 no período de 01.08.90a29.10.90.

- Port. nº15579 de 13.11.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a RUBENITA GOMES RODRIGUES, Ag. Administrativo, na SAURE, no Mun. de Santarém no quinquênio de 04.03.84a03.3.89 no período de 01.1.91a31.3.91.

- Port. nº15582 de 13.11.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a M. RAIMUNDA BATISTA DIAS, Ag. Administrativo, na EE. José de Alencar, no Mun. de Santarém no quinquênio de 24.4.80a23.4.85 no período de 02.1.91a01.04.91.

Departamento de Pessoal, 26.11.90

ALDA TERESINHA PINHEIRO RODRIGUES
Diretora do Departamento de Pessoal
SEDOU

(Ext. nº 24866, Reg. nº 43574, Dia 27/11/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 115.90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 115.90 - CPL, as 10:00 horas do dia 12.12.90, para aquisição e instalação de Rádio para ambulâncias, motocicletas destinados ao resgate (projeto), além de uma estação fixa. Belém-PA., 23 de novembro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 116.90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 116.90 - CPL, as 11:00 horas do dia 12.12.90, para aquisição de Rádio transceptores SSB-CW e VHF e instalação. Belém-PA., 23 de novembro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 119.90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 119.90 - CPL, as 12:00 horas do dia 12.12.90, para conservação, terraplenagem, pavimentação e drenagem na Rodovia PA 124, trecho: Ourém/Capitão Poço. Belém-PA., 23 de novembro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 123.90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 123.90 - CPL, as 10:00 horas do dia 13.12.90, para execução de serviços de obras de arte corrente e drenagem na Rodovia PA 150, trecho: Cumari/Redenção. Belém-PA., 23 de novembro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 124.90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 124.90 - CPL, as 11:00 horas do dia 13.12.90, para aquisição de fardas para motorista e vigia da SETRAN. Belém-PA., 23 de novembro de 1990. A COMISSÃO.

(Ext. nº 24820, Reg. nº 43522, Dias 23, 26 e 27/11/90)

Extrato do Contrato AJ-145/90. Partes: SETRAN/TRANSPORTADORA ITACOLOMI LTDA. Proc. 5180/90. Engenharia de Conservação e Administração em Rodovias da 2ª EE-Capitão Poço. Prazo: 120 dias. Valor: Cr\$ 4.784.000,00. Dotação: 291011688-5391172-4110.00-046. NOB: 4896/90-SE. Em, 14.11.90. a) ADM - LUIZ OTÁVIO O. CAMPOS-SETRAN e SR. RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA - DIRETOR DA EMPREITEIRA.

(T. nº 14442, Reg. nº 43575, Dia 27/11/90)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - S/A

AVISO

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito a AV. GOV. José Malcher nº 1670, nesta Cidade, através das Comissões designadas as seguintes Licitações:

AAL/MIR-246/90 AAL/MIR-246/90 Prestação de Serv. de Transporte Rodovial de Fluxo de Postos e Materiais de Rede de Distribuição para UFRPA e MEDICILÁNDIA.

ABERTURA: 10.12.90 às 15:00 horas.

AAL/ASU-246/90 AAL/ASU-246/90 Aq. de Material Elétrico.

ABERTURA: 11.12.90 às 09:00 horas.

Os referidos Editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, al 64, a partir do dia 27.11.90, no horário Comercial ao preço de Cr\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS) para as TP'S acima relacionadas.

Belém, 26 de novembro de 1990

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

(Ext. nº 24842, Reg. nº 43549, Dias 26, 27 e 28/11/90)

PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, torna público que fará realizar em suas instalações, na ssa 126 da PRODEPA, situada no prédio sede da Rodovia Augusto Montenegro KM 10, Centro Administrativo do Estado, nesta cidade.

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/90

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (PDV) DATA DA ABERTURA: 11/12/90.

HORÁRIO: 10 Hs.

Informações e cópias do Edital, acham-se a disposição dos interessados no prédio sede da PRODEPA, no Grupo Permanente de Licitação.

Os Editais serão vendidos ao preço de Cr\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS).

A COMISSÃO.

(Ext. nº 24.838, Reg. nº 43.545, Dias: 26, 27 e 28/11/90)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO M. DA ECONOMIA NO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/90

Objeto: Serviços de Revisão e Manutenção dos Equipamentos da Central Telefônica (PABX) e outros equipamentos de fabricação Siemens e Olivetti, localizados no Edifício sede do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento no Pará, Convênio dos

Mercadários e nas localidades de Oiapoque, Marabá, Santarém, Conceição do Araguaia, IRP/Santarém-PA e Monte Dourado.

Abertura das Propostas: 10.12.1990 às 09:00
Entrega dos Editais : Rua Caspar Viana, nº 485, 9º andar s/914 - Belém/PA.

Belém, 20 de novembro de 1990.

ERNESTO MESSIAS NEYRÃO FILHO
Presidente da CPL

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATÉRIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/90
Observação: Campos com seta pertencem ao CN.
CNPJ: 00.000.000
Data: 22.11.90
M.E. (DAMEFP-PA)
M.E.
22001 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/90
22002 SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CENTRAL TELEFÔNICA (PABX) E
22003 OUTROS EQUIPAMENTOS DE FABRICAÇÃO SIEMENS E OLIVETTI, LOCALIZADOS NA
22004 DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO M. DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO NO PARÁ
22005 SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CENTRAL TELEFÔNICA (PABX) E
22006 OUTROS EQUIPAMENTOS DE FABRICAÇÃO SIEMENS E OLIVETTI, LOCALIZADOS NA
22007 DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO M. DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO NO PARÁ
25001 DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO M. DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO NO PARÁ

(Ext. nº 24822 - Reg. nº 43524 - Dias: 23, 26 e 27.11.90)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO M. DA ECONOMIA NO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/90

Objeto: Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância nos prédios do Ministério

da Economia em Santarém, Macapá e Monte Dourado.

Abertura das propostas: 11.12.90, às 9:00 hs.
Entrega dos Editais : Rua Caspar Viana nº 485, 9º andar s/914 - Belém-Pará

Belém, 21 de novembro de 1990

ERNESTO MESSIAS NEYRÃO FILHO
Presidente da CPL

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATÉRIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/90
Observação: Campos com seta pertencem ao CN.
CNPJ: 00.000.000
Data: 23.11.90
M.E. (DAMEFP-PA)
M.E.
20001 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/90
20002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NOS PRÉDIOS DO MINISTÉRIO
20003 DA ECONOMIA EM SANTARÉM, MACAPÁ E MONTE DOURADO.
25001 DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO M. DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO NO PARÁ

(Ext. nº 24823 - Reg. nº 43525 - Dias: 23, 26 e 27.11.90)

AGROPECUÁRIA PARÁ GARÇA S/A. CEC-MF Nº 05.428.032/0001-06. Capital Aberto. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convidados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA PARÁ GARÇA S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da empresa na Fazenda Pará Garça, município e comarca de Santarém do Araguaia, Estado do Pará, no dia 01 de dezembro de 1990, às 08:00 horas, para deliberarem sobre a reversão dos dividendos provisionados para Reserva de Lucros - Santarém do Araguaia, 22 de novembro de 1990. Pedro Paulo de Souza, presidente do Conselho de Administração.
(Ext. nº 24824 - Reg. nº 43529 - Dias: 23, 26 e 27.11.90)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL
C.G.C. Nº 04.340.709/0001-97
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 04 de dezembro próximo futuro, às 10:00 horas, na sede social, à Travessa Barão do Triunfo, 370, Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
- proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, para elevação do limite do capital autorizado em mais 388.059 ações nominativas, das quais 43.520 ordinárias, 291.045 preferenciais Classe "A" e 53.484 preferenciais Classe "B", e correspondente reforma estatutária.
Belém, 22 de novembro de 1990.
JOSÉ ELANIR DE LIMA
Diretor
(Ext. nº 24827 - Reg. nº 43532 - Dias: 23, 26 e 27.11.90)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
TOMADAS DE PREÇOS Nºs 18, 19, 20, 21 e 22/90-SUDAM
A Comissão Permanente de Licitação da SUDAM, instituída pela Portaria nº 14.588, de 25.06.90, leva ao conhecimento dos interessados que

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO M. DA ECONOMIA NO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/90

Objeto: Obra de instalação do sistema de ar condicionado no prédio da Delegacia da Receita Federal em Santarém/Pará.

Abertura das propostas: 12.12.90 às 09:00 hs.

Entrega dos Editais : Rua Gaspar Viana nº 485, 9º andar s/914 - Belém - Pará
Belém, 23 de novembro de 1990

ERNESTO MESSIAS NEYRÃO FILHO
Presidente da CPL

(Ext. nº 24856, Reg. nº 43563, Dias 27, 28 e 29/11/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS-NOVEMBRO/90.

ADMITIR:

Port. 5699/19.11.90- ADMITIR, JOSÉ CUNHA LIMA, para a função atividade de Motorista lotado na SESPA, UBS IV/Mosqueiro na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5700/19.11.90- ADMITIR, MARIA DE FÁTIMA LEITE DE QUEIROZ, para a função atividade de Administradora lotada na SESPA, UBS IV/Anajás, na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5704/19.11.90- ADMITIR, DANIEL PEREIRA DE SOUSA, para a função atividade de Agente Administrativo lotado na SESPA, UBS IV/São Félix do Xingu, na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5705/19.11.90- ADMITIR, JOSÉ MARIA DELGADO DA ROCHA, para a função atividade de Datilógrafo lotado na SESPA, UBS IV/São Félix do Xingu, na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5706/19.11.90- ADMITIR, ILZA MARIA DE JESUS SANTANA, lotada na SESPA, UBS III/Pacajá na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5708/19.11.90- ADMITIR, MARIA DE NAZARÉ SILVA NUNES RODRIGUES, para a função atividade de Enfermeira lotada na SESPA, UBS II/Guanabara na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5709/19.11.90- ADMITIR, ELIELSON DE SOUSA MONTEIRO, para a função atividade de Agente de Portaria (vigia) lotado na SESPA/Unidade de Referência em Saúde Mental/Castanhal na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5710/19.11.90- ADMITIR, ELADIO RODRIGUES DE OLIVEIRA para a função atividade de Agente de Portaria (servente) lotado na SESPA/Unidade de Referência em Saúde Mental/Castanhal, na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5711/19.11.90- ADMITIR, RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DA COSTA, para a função atividade de Agente de Portaria (servente) lotado na SESPA/Unidade de Referência em Saúde Mental/Castanhal, na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5712/21.11.90- ADMITIR, VITORINO PANTOJA LAMEIRA para a função atividade de Agente de Portaria (vigia) lotado na SESPA/Unidade de Referência em Saúde Mental/Castanhal na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5761/22.11.90- ADMITIR, ANTONIA GOMES DOS SANTOS, para a função atividade de Agente de Artes Práticas (cozinheira) lotada na SESPA, UBS III/Irituia na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5761/21.11.90- ADMITIR, JOSÉ CARVALHO DE MIRANDA SOBRINHO, para a função atividade de Agente de Portaria lotado na SESPA, UBS II/Maguari na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5797/22.11.90- ADMITIR, VERA APARECIDA FERNANDES, para a função atividade de Agente Administrativo lotada na SESPA, UBS IV/Xinguara na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5798/22.11.90- ADMITIR, SILVIO PERICLES DA SILVA MONTEIRO, para a função atividade de Enfermeiro, lotado na SESPA/Unidade de Urgência e Emergência da Cidade Nova VI na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5786/22.11.90- ADMITIR, ELZA BARROS DA SILVA, para a função atividade de Agente Administrativo lotada na SESPA, UBS IV/Salinópolis na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 h. semanais.

Port. 5800/22.11.90- ADMITIR, MARCO ANTONIO SIQUEIRA RODRIGUES, para a função atividade de Economista, lotado na SESPA/Núcleo Setorial de Planejamento na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 30 h. semanais.

Port. 5841/22.11.90- ADMITIR, LOURIVAL BENTES DA SILVA, Motorista lotado na SESPA, UBS III/Peixe-Boi na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5819/22.11.90- ADMITIR, GERSON MARTINS DA SILVA, para a função atividade de Datilógrafo lotado na SESPA, UBS II/Guanabara, na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5823/22.11.90- ADMITIR, JOSÉ NILO CABRAL MAIA, para a função atividade de Motorista, lotado na

SESPA/Centro de Referência e Treinamento Dr. Marcelo Candia/Marituba, na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5829/22.11.90- ADMITIR, ANTONIO JOSÉ LAMEIRA, para a função atividade de Motorista, lotado na SESPA, UBS II/Santarém Novo na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5805/22.11.90- ADMITIR, ELIANETE DO SOCORRO MARQUES NASCIMENTO, para a função atividade de Enfermeira lotada na SESPA, UBS II/Benfica na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5827/22.11.90- ADMITIR, RAIMUNDA MARQUES DE CARVALHO BATISTA, para a função atividade de Farmacêutico-Bioquímico lotada na SESPA, UBS IV/Acará na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5833/22.11.90- ADMITIR, MARIA IZELINA FERREIRA DOS SANTOS para a função atividade de Assistente Social lotada na SESPA, UBS IV/Irituia na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5831/22.11.90- ADMITIR, CREUZA GERALDA LOPES CARMAGO para a função atividade de Farmacêutico-Bioquímico lotada na SESPA/12º Centro de Regional de Saúde na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5835/22.11.90- ADMITIR, DÉA MARIA SALES DE LIMA, para a função atividade de Assistente Social lotada na SESPA, UBS III/Muaná na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5839/22.11.90- ADMITIR, HELIANA PANTOJA NASCIMENTO, para a função atividade de Agente de Portaria lotada na SESPA, UBS IV/Acará na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5809/22.11.90- ADMITIR, JOSÉ MARIA DOS SANTOS SILVA para a função atividade de Agente de Portaria lotado na SESPA, UBS III/Santo Antonio do Tauá na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5807/22.11.90- ADMITIR, NAZARÉ CRISTO BARBOSA DO NASCIMENTO para a função atividade de Advogado lotada na SESPA/Departamento de Meio Ambiente na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 30 h. semanais.

Port. 5728/21.11.90- ADMITIR, ROSELI FERMINA ROGERI GUARDIA, para a função atividade de Auxiliar de Informática lotada na SESPA/10º Centro Regional de Saúde na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5730/21.11.90- ADMITIR, IRENE DA SILVA SANTOS, para a função atividade de Agente de Saúde lotada na SESPA, UBS IV/Maracanã na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5732/21.11.90- ADMITIR, HILDA SARAIVA DE OLIVEIRA, para a função atividade de Datilógrafo lotada na SESPA, UBS II/Maguari, na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5735/21.11.90- ADMITIR, MARIA LEIDE PAIVA SOUZA, para a função atividade de Enfermeira lotada na SESPA/Unidade de Reabilitação Psico-Social na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5736/21.11.90- ADMITIR, IVAN SERGIO CUNHA DE JESUS, para a função atividade de Agente de Artes Práticas lotado na SESPA, UBS IV/Vizeu na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5737/21.11.90- ADMITIR, WALDEMARINA GONÇALVES BARROSO para a função atividade de Agente Administrativo lotada na SESPA, UBS III/Jurutí na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5764/21.11.90- ADMITIR, MARIA DILCIRENE NASCIMENTO DE SOUZA, para a função atividade de Agente de Portaria lotada na SESPA, UBS II/Guanabara na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5765/21.11.90- ADMITIR, CLEDIMILSON RODRIGUES DOS SANTOS para a função atividade de Agente de Portaria lotado na SESPA, UBS II/Guanabara na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5769/21.11.90- ADMITIR, MIKIKO ONUKI IKEDA, para a função atividade de Médico lotado na SESPA, UBS II/Guanabara na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5778/22.11.90- ADMITIR, FRANCIMERY OLIVEIRA RIBEIRO, para a função atividade de Datilógrafo lotada na SESPA, UBS II/Júlia Seffer na qualidade de servidor temporário sob o regime

da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5782/22.11.90- ADMITIR, ALAN MARCELO NERI DE OLIVEIRA para a função atividade de Motorista lotado na SESPA/12º Centro Regional de Saúde na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5759/21.11.90- ADMITIR, AFRA MARIA ROCHA PIRES, para a função atividade de Datilógrafo lotada na SESPA, UBS II/Guanabara na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5796/22.11.90- ADMITIR, MARIA DE FÁTIMA SILVA, para a função atividade de Agente de Saúde lotada na SESPA, UBS IV/Xinguara na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5768/21.11.90- ADMITIR, MARIA DE NAZARÉ SILVA DOS SANTOS para a função atividade de Assistente Social lotada na SESPA, UBS IV/São Domingos do Capim na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5777/22.11.90- ADMITIR, MARIA ARLETE SANTOS DE LIMA, para a função atividade de Assistente Social lotada na SESPA, UBS IV/Curuçá na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5776/22.11.90- ADMITIR, MARIA JOSÉ FERREIRA DE ALENCAR, para a função atividade de Agente Administrativo lotada na SESPA, UBS IV/Curuçá na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5760/21.11.90- ADMITIR, MARIA DAYSE BARBOSA DE CAMPOS, para a função atividade de Datilógrafo lotada na SESPA, UBS II/Maguari na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5783/22.11.90- ADMITIR, MARIA ESMENIA MONTEIRO DA COSTA, para a função atividade de Agente Administrativo lotada na SESPA, UBS IV/Maracanã na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5773/21.11.90- ADMITIR, RAIMUNDO NONATO LIMA DA SILVA, para a função atividade de Agente de Portaria (vigia) lotado na SESPA/Unidade de Referência em Saúde Mental/Castanhal na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5774/22.11.90- ADMITIR, WANEIZE FERREIRA DE MORAES, para a função atividade de Agente Administrativo lotada na SESPA, UBS IV/Curuçá na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5762/21.11.90- ADMITIR, AUREO NEY DE ALMEIDA FARIAS, para a função atividade de Médico lotado na SESPA, UBS II/Maguari, na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5775/22.11.90- ADMITIR, ANTONIA ELIANA SOUSA FERREIRA, para a função atividade de Agente de Artes Práticas lotada na SESPA, UBS IV/Curuçá na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5713/21.11.90- ADMITIR, JOÃO CARLOS DE CASTRO MADUREIRA para a função atividade de Agente de Portaria (servente) lotado na SESPA/Unidade de Referência em Saúde Mental/Castanhal, na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5714/21.11.90- ADMITIR, EMANUEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA, para a função atividade de Auxiliar Técnico, lotado na SESPA/Departamento de Meio Ambiente, na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5716/21.11.90- ADMITIR, RAIMUNDA LOPES GASPARG, para a função atividade de Agente de Artes Práticas lotada na SESPA, UBS III/Castanhal na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5717/21.11.90- ADMITIR, JULIANA DE SOUSA MATOS, para a função atividade de Auxiliar de Saúde lotada na SESPA UBS IV/Mosqueiro, na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5718/21.11.90- ADMITIR, SELMA SANTANA DO NASCIMENTO, para a função atividade de Enfermeira lotada na SESPA/Unidade de Reabilitação Psico-Social na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5719/21.11.90- ADMITIR, MÁRCIA CRISTINA DE ARAÚJO PEREIRA, para a função atividade de Agente Administrativo lotada na SESPA, UBS III/Jurutí na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5722/21.11.90- ADMITIR, ANA MARIA RODRIGUES MONTEIRO, para a função atividade de Auxiliar de Saúde lotada na SESPA, UBS II/Maguari na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5723/21.11.90- ADMITIR, PEDRO DOS SANTOS RAMOS, para a função atividade de Médico lotado na SESPA, UBS II/Guanabara na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 5727/22.11.90- ADMITIR, MARIA CÉLIA DE CASTRO VIEIRA PINTO, para a função atividade de Agente Administrativo lotado na

tivo, da Divisão de Administração de Pessoal/DRH para a Divisão de Controle de Cargos e Salários/DRH com 40hs. semanais.

Port. 5647/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.08.90 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA, Agente Administrativo, do Departamento de Recursos Humanos para Divisão de Controle de Cargos e Salários/DRH com 40hs. semanais.

Port. 5644/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.08.90 JOANA MARIA LOPES DE SOUZA, Agente Administrativo, da Seção de Pagamento/DAP para Divisão de Controle de Cargos e Salários/DRH com 40hs. semanais.

Port. 5642/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.08.90 RITA DO SOCORRO FONSECA DE CARVALHO, Auxiliar Técnico, da Divisão de Administração de Pessoal para Divisão de Controle de Cargos e Salários/DRH com 40hs. semanais.

Port. 5639/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.08.90 SILVESTRE FERREIRA GUIMARÃES, Agente Administrativo, da Divisão de Administração de Pessoal/DRH para Divisão de Controle de Cargos e Salários/DRH com 40hs. semanais.

Port. 5641/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.08.90 ZULEIDE MENDES BASTOS, Agente de Portaria, da Divisão de Administração de Pessoal para Divisão de Controle de Cargos e Salários/DRH com 40hs. semanais.

Port. 5640/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.08.90 TEREZINHA CAMPOS DE ABREU, Agente Administrativo, da Divisão de Administração de Pessoal/DRH para Divisão de Controle de Cargos e Salários/DRH com 40hs. semanais.

Port. 5638/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.08.90 NEUZA DE JESUS FERREIRA DA SILVA, Auxiliar Técnico, do Departamento de Recursos Humanos/DRH para Divisão de Controle de Cargos e Salários/DRH com 40hs. semanais.

Port. 5637/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.08.90 MARIA GRACIETE COMES, Agente Administrativo, da Seção de Processamento de Pagamento e Custos/DAP/DRH para Divisão de Controle de Cargos e Salários/DRH com 40hs. semanais.

Port. 5635/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.08.90 MARIA DO CARMO DO ESPIRITO SANTO, Datilógrafa, da Divisão de Administração de Pessoal/DRH para Divisão de Controle de Cargos e Salários/DRH com 40hs. semanais.

Port. 5645/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.08.90 FREDERICO MARCIO M. SIROTHEAU CORREA, Datilógrafa, da Divisão de Administração de Pessoal/DRH para Divisão de Controle de Cargos e Salários/DRH com 40hs. semanais.

Port. 3840/90 - Transferir, a pedido, a partir de 18.08.87 MARIA DA PURIFICAÇÃO MORAES BRITO, Agente Administrativo, do Serviço de Higiene do Trabalho/Assessoria Administrativa para UBS.II/Pedreira com 40hs. semanais.

CESSAR

Port. 5593/90 - Cessar, a partir de 19.09.90, os efeitos da Portaria nº 0043/88, que mandou servir LUIZ OTAVIO NEVES BARBALHO, Odontólogo, lotado no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Port. 5585/90 - Cessar, a partir de 12.11.90, os efeitos da Portaria nº 877/88, que mandou servir FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO PAMPLONA, Médico, lotado no 1º Centro regional de Saúde a prestar serviços como colaboração na Unidade de Referência do Trabalhador/INAMPS.

Port. 5558/90 - Cessar, a partir de 01.11.90 os efeitos da Portaria nº 1863/89, que designou JOSÉ AROLDO ALVES ARRAS, Médico, para a Função Gratificada de Chefe FG-3 do Centro de Reabilitação Demétrio Medrado.

Port. 5801/90 - Cessar, a partir de 09.11.90, os efeitos da Portaria nº 103/88, que designou GERSON EDSON FIGUEIREDO FILHO, Enfermeiro, para Assistente do 3º Centro Regional de Saúde.

Port. 5559/90 - Cessar, a partir de 01.10.90, os efeitos da Portaria nº 338/90, que mandou servir MARIA CRISTINA VILHENA CERGÃO DE MENDONÇA, Médica, lotada no 9º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração na Prefeitura Municipal de Oriximiná.

DESIGNAR

Port. 4659/90 - Designar, CECÍLIA ARRAS DE SOUZA, Auxiliar de Saúde, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-3 da UBS.III/Floresta, a partir de 01.06.90.

Port. 5799/90 - Designar, GERSON EDSON FIGUEIREDO FILHO, Enfermeiro, para responder pela Direção do 4º Centro Regional de Saúde no Período de 09.11.90 até ulterior deliberação.

Port. 4873/90 - Designar, MARIA DA SILVA PINHEIRO, Assistente Social, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-3 da Unidade de Referência em Reabilitação Física, a partir de 01.11.90.

Port. 4869/90 - Designar, JOSÉ AROLDO ALVES ARRAS, Médico, exercer a Função Gratificada de Chefe FG-3 do Centro de Referência e Treinamento/Marituba, a partir de 01.11.90.

AUTORIZAR

Port. 4016/90 - Autorizar, a partir de 27.09.90 a carga horária atribuída a SONIA REGINA RODRIGUES SOUZA, Agente de Artes Práticas (cozinheira), lotado no 1º Centro Regional de Saúde seja alterada, de 40hs. para 30hs. semanais.

DISPENSAR

Port. 5604/90 - Dispensar, a pedido a partir de 15.10.90, MARIO VICENTE ENRIQUE RIVERA INIQUEZ, Médico, lotado na UBS.II/Curralinho desta Secretaria de Saúde.

TORNAR SEM EFEITO

Port. 4656/90 - Torna Sem Efeito, a Portaria nº 3384/90, que designou BARMÉLIA RAYMONDA SOBRAL LOURENÇO, Médica, para exercer a Função Gratificada de Chefe DAS-3 da Unidade Básica de Saúde tipo III/Marco a partir de 24.09.90.

LOTAR

Port. 5583/90 - Lotar, a partir de 04.06.90, o servidor FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO PAMPLONA, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 433.0889, no G.T. Saúde do Trabalhador/DAE com 20 horas de serviços semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26.11.90.

ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA
Diretora da DCCS/DRH.

E R R A T A

Diário Oficial nº 26.841 de 07.11.90, ONDE LÊ-SE AGENTE DE PORTARIA, LEI-SE AGENTE DE SAÚDE, conforme portaria 4222/22.10.90.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23 de Novembro de 1990.

ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA
Diretora da DCCS/DRH.

EDITAL DE CHAMAMENTO

A DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (SES/PA). Por este intermédio e de acordo com o artigo 205 da Lei: 749/53, convida funcionária SELMA FURTADO MONTEIRO, a apresentar-se ao serviço no prazo de trinta (30) dias consecutivos a partir de publicação deste Diário Oficial, para fins de justificar de ausência por mais de trinta (30) dias no serviço.

Belém, 20 de Novembro de 1990.

Maria de Fátima Freitas Pinheiro
Diretora do DDV.

(ca. nº 24872, Reg. nº 43581, Dia 27/11/90)

PECUÁRIA SANTA LÚCIA S.A. - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os senhores acionistas da PECUÁRIA SANTA LÚCIA S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social na Fazenda Santa Lúcia, município de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará, às 14 horas do dia 27 de dezembro de 1990, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1989; b) aumento do capital social; c) alteração parcial dos Estatutos Sociais; d) fixação de novos honorários da diretoria; e) outros assuntos de interesse social. Cuiusmodi, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social na Fazenda Santa Lúcia, município de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.89. Santa Maria das Barreiras, 21 de novembro de 1990. ass.: Vicente Sampaio Góes Neto, Diretor Presidente.

(Ext. nº 24.870 - Reg. nº 43.579 - Dias: 27, 28 e 29/11/90)

RESUMO DO ESTATUTO DA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO DE PANEIAS, Aprovado em Reunião de Assembléia Geral realizada no dia 17 de agosto de 1990
Denominação: São João de Paneias
Natureza Jurídica: Sociedade civil sem fins lucrativos
data de Fundação: 12 de agosto de 1973
Finalidade: Tratar de interesses da comunidade. Fundo Social: Auxílio social, doações, etc... Atividades: Profissionais, educativas, religiosas e sociais
Sede: Vila de São João de Paneias
Tempo de duração: Indeterminado Administração e Representação: Presidente
Prazo do mandato da Diretoria: Trênis
Reforma do Estatuto: 50% + 1 dos sócios Responsabilidade: A Diretoria
Dissolução: A Entidade Instituidora
Diretoria: Presidente: Domingos Pereira Lima; Vice-Presidente: Luiz Carlos Gomes da Costa; 1º Secretário: Maria Raimunda Leite da Silva; 2º Secretário: Valdete Oliveira da Silva; Tesoureira: Maria de Nazaré dos Santos Mota
(G.Reg. 34.610)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 205/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. HAMILTON DE BRITO BEZERRA, ex-Presidente de que no dia 29.11.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 78.084, referente à Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ GUAIÁ TOCANTINS, em face do Convênio Nº 020/88, firmado com SEPLAN.

Belém, 23 de novembro de 1990.

Manuel Ayres
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 206/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. AELARDO COSTA, ex-Prefeito de que no dia 29.11.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 78.362, referente a Tomada de Contas da PM de LIMOEIRO DO AJURU, em face do Convênio Nº 189/88, firmado com SEPLAN.

Belém, 23 de novembro de 1990.

Manuel Ayres
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 207/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. ARMANDO LÍRIO DE SOUZA, Presidente de que no dia 29.11.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 78.404, referente a Prestação de Contas do CENTRO ACADÊMICO DE ECONOMIA DA UFPA, em face do Convênio Nº 131/89, firmado com SEPLAN.

Belém, 23 de novembro de 1990.

Manuel Ayres
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 208/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, ex-Presidente de que no dia 29.11.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 75.463, referente a Prestação de Contas do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARABÁ, em face do Convênio Nº 367/88, firmado com SEPLAN.

Belém, 23 de novembro de 1990.

Manuel Ayres
PRESIDENTE

(G.Reg. 34.612)

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

Decreto nº 7.404, de 26 de Novembro de 1990.

Abre à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 17.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

D E C R E T A S

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 17.000.000,00 (DEZESSETE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	19000
UNID. ORÇ.: ENTIDADES SUPERVISIONADAS	19200
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Planejamento Governamental	09
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021

ATIVIDADE: Atividades a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará 2.810

3211.01.01 - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Pessoal e Encargos Sociais Cr\$ 17.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 49, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE MÓIS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

ODINEA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda



Diário Oficial

Caderno 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 101ª DA REPUBLICA - Nº 26.854

BELEM - TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 1990

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ELEICOES DE 25/11/90 L.612447.MT RELACAO DOS MUNICIPIOS TOTALIZADOS DATA 26/11/90 VP-011 2A. DIVULGACAO PARCIAL

TOTAL DE MUNICIPIOS				TOTAL DE SECOES			
NO ESTADO	TOTALIZADOS	PERCENT.		NO ESTADO	TOTALIZADAS	PERCENT.	
105	4	3,80		7.632	1.204	15,77	

NOME DO MUNICIPIO	SECOES TOTALIZADAS		ELEITORADO		COMPAREC. ATE PARCIAL	ABSTENCAO ATE PARC.	PERCENT ABSTENCAO
	TOTAL	PERCENTUAL	TOTAL	ATE PARCIAL			
ACARA	9	16,07	15.545	2.402	1.308	1.094	45,54
ANANINDEUA	26	7,08	125.898	9.977	7.602	2.375	23,80
BELEM	1.148	77,51	597.177	472.223	389.820	82.403	17,45
IGARAPE-MIRI	21	30,88	19.376	6.306	4.066	2.240	35,52

ELEICOES DE 25/11/90 L.612447.VC VOTACAO DOS CANDIDATOS DATA 26/11/90 VP-011 2A. DIVULGACAO PARCIAL

CARGO	SECOES TOTALIZADAS		COMPARCIMENTO	
	CAPITAL	PERCENT.	CAPITAL	PERCENT.
GOVERNADOR	1.148	77,51	389.820	82,54
	INTERIOR - 56	PERCENT. - 0,91	INTERIOR - 12.976	PERCENT. - 69,44

PARTIDO/COLIGACAO	CANDIDATO		PARCIAL ANTERIOR	NESTA ESTORNO	PARCIAL VOTACAO	ATE ESTA PARCIAL	CLASS GERAL
	NUMERO	NOME					
COLIGACAO DO POVO	14	SAHID XERFAN	64.601	0	136.757	201.358	1
COLIGACAO FRENTE DE TRABALHO	15	JADER FONTENELLE BARBALHO	46.773	0	102.049	148.822	2
		S O M A	111.374	0	238.806	350.180	
		VOTOS BRANCOS	968	0	2.244	3.212	
		VOTOS NULOS	15.937	0	33.467	49.404	
		T O T A L	128.279	0	274.517	402.796	

RESENHAS DA JUSTICA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 1990-2ª FEIRA
 PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARÁ
 CARTORIO DO 4º OFICIO CIVIL, COMERCIO E FAMILIA
 FORUM - PALACIO DA JUSTICA - 3º ANDAR - SALA 306
 BELEM - PARÁ
 ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LEXO

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES
 AS VARA
 Procs.nos: 309/88; 324/89; 159/90; 569/90; 570/90; 559/90; 568/90;

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES
 AS VARA
 Proc.nº 309/88
 Aut.: Maria de Lourdes Magalhães Pereira
 Adv.: Antonio Carlos S. Pantoja
 Réu: Godoy Construções Ltda.
 Adv.: Maria Tereza Macedo Cardoso
 DESP.: Defiro o pedido de fls. 68.

Proc.nº 324/89
 Aut.: Walquiria do Carmo Gndelha
 Adv.: João Batista P. Marques
 Réu: Paulo Sergio de Souza Paula
 Adv.: José Fernandes Chaves
 DESP.: Considerando que o autor não concordou com o pedido de fls. 70, deverá ser feito o despacho compulsório, nos termos do despacho de fls. 69v.

Proc.nº 569/90
 Req.: Lygia Bastos Veloso
 Adv.: Silvana G. Salim
 Req.: DH Consultoria e Representações Ltda
 DESP.: Esclareça a autora, em dez (10) dias quem são os requeridos.

Proc.nº 570/90
 Ex.: Banco Real S/A
 Adv.: Paulo R. X. de Sá
 Ex.: Wilson Guimarães dos Santos
 DESP.: Cite-se.

Proc.nº 235/90
 Aut.: João Gilberto Sampaio
 Adv.: José Alfredo da S. Santana
 Réu: Fábio Arthur de Melo Correia
 Adv.: Silvio O. de Souza
 SENT.: Isto posto: Julgo procedente o pedido e autorizo a retomada do imóvel situado à tv. Nina Ribeiro, nº 387, para uso próprio do autor, João Gilberto Sampaio, fixando o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a desocupação do prédio, face não haver decorrido seis (6) meses entre a data da citação (28/6/1990) e da sentença, nos termos do § 5º do art. 53, da Lei nº 6.649/79. Condono o suprido no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor da causa. P.R.I.

Proc.nº 568/90
 Aut.: Maria da Graça Pereira Pinto
 Adv.: Benedito E. Coelho de Sousa
 Réu: Mário Pinho de Ataíde
 DESP.: I. Apensem-se aos autos da Separação Consensual. II. Cite-se.

Proc.nº 559/90
 Aut.: Leopoldo José Lobato de M.A. de Castro-Outros
 Adv.: Armando Soutello Cordeiro
 Réu: Maurício, digo, Paulo Maurício Pinho da Costa
 DESP.: Fulcito nos autos o prazo de dez (10) dias para a emenda da inicial...

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
 REMETIDO
 Proc.nº 483/90

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

REMERIDO
 Proc.nº 364/90

DEVOLVIDO
 Proc.nº 538/90;
 ADVOGADOS
 DEVOLVIDOS
 Procs.nos: 390/89; 201/89-A

MARDADOS
 EXPEDIDOS
 Proc.nº 530/90;
 RECOLHIDOS
 Procs.nos: 470/90; 517/90; 191/90; 542/90; 599/89; 458/89;

REQUERIMENTOS DE:
 Sebastiana Otelia de Sousa Farias n.º 024066
 Carlos Ribeiro do Nascimento " 024074
 Francisco Leandro da Silva " 024040
 Equipetrol Ltda " 024030
 Gessy Raiol Monteiro " 024113
 João Lauro Araujo Tavares " 024119
 Antonio Joaquim Duarte " 024144
 Dineuma Ferreira da Mata " 024164
 Lindilson de Araujo Moura " 024195
 Marina Neves Pinheiro " 024207
 Claudio Ferreira Ribeiro " 024219
 Bertillon Vigilancia e Transp. de Valores " 024220
 Orlando José Barros de Araujo " 024223

Belem, 19 de novembro de 1990
 ESCRIVAO
 CARTORIO HUY BARATA-SEXTO OFICIO
 RESENHA DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 1990
 Juiz da 6ª Vara-CONSIGNACAO
 Requerente: M. SUNLY PINHEIRO-Adv. Ione Arrais Rodrigues

Requerido :- NILZA GOMES LINS
Despacho :- Cite-se para vir ou mandar receber no dia 10/12/90, às 10:30 hs, sob pena de depósito

INVENTÁRIO

Requerente :- ASTRID CONTEINTE MOREIRA-Adv. José Olynthe Centente Filho
Requerido :- JOSÉ OLYNTHO CONTEINTE
Despacho :- Deferir o pedido de fls 49, devendo a inventariante prestar em juízo as devidas contas

EXECUÇÃO

Requerente :- TABATA DISTRIBUIDORA DE FESTIVAS-Adv. Maria da Conceição Fernandes
Requerido :- COMERCIAL SÃO JOÃO
Despacho :- Cite-se

DESPEJO

Requerente :- ELÓRIA MARIA TAVARES DE ALENCAR- Adv. Loris Rocha Pereira Junior
Requerido :- FRANCISCO DA CONCEIÇÃO-Adv. Paulo Sérgio Ferreira de Souza
Despacho :- Proceda-se a verificação in loco da verdadeira e desocupação, e após devidamente certificada, expoa-se o competente mandado de reintegração.

CONSIGNAÇÃO

Requerente :- SILVIO ROBERTO AZEVEDO PASS-Adv. Gilson Faciela de Souza
Requerido :- ESCRITÓRIO WILLIAN CAVALCANTE-Adv. Willian Cavalcante
Despacho :- Proceda-se o levantamento requerido (as fls 11).

SEPARAÇÃO

Requerente :- - - - - - Adv. Maria Emília Oliveira
Requerido :- - - - - - Adv. Símons Laurent Pung Ley
Despacho :- Oficia-se requirindo discriminação, e que sejam feitos descentes da pensão. Após a intimação, cumpra-se, na íntegra e despacho de fls. 56

DIVÓRCIO

Requerente :- - - - - - Adv. Maria Betânia Pereira
Despacho :- Para a oitiva das testemunhas, designe o dia 28/11/90, às 09:50 hs, intimado o MP

Juiz da 6a. Vara

Requerimento de MARIA JOSÉ DA SILVA CUNHA, por seu advogado, na ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move MARCO EL SOARES DAMASCENO, apresentando contestação-Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho
OBS: Recebido em 16/11/90

Requerimento de CARLOS EDUARDO CORREA PIMENTEL, por seu advogado, na ação que move contra JOSE EXPEDITO PIMENTEL, requerendo cobrança de autos-Adv. Padre Odival Gomes da Silva
OBS: Recebido em 16/11/90

Requerimento de BANCO EUDAMERIS BRASIL, por seu advogado, na ação de EXECUÇÃO / C EMBARGOS que move contra LABORATÓRIO MARIO BITENCOURT, apresentando contestação-Adv. Raimundo Benedito de Souza Conte
OBS: Recebido em 16/11/90

Requerimento de CONDOMÍNIO DO BOP CHAPU VIRADO, por seu advogado, na ação de INTERDITO PROHIBITÓRIO que move contra INESOR MOREIRA DA CUNHA, manifestando-se sobre a laude-Adv. Milton Chagas
OBS: Recebido em 16/11/90

Requerimento de VOLVME-REP E COM e outros, na ação de EXECUÇÃO que lhe move MARIA LAYRÃO DE LUCA, requerendo a renúncia dos autos a contadora-Adv. Raimundo Benedito de Almeida Araújo
OBS: Recebido em 16/11/90

EUSCA E APREHENSÃO

Requerente :- CONSORCIAS-Adv. Maria da Graça Palma de Souza
Requerido :- IDONIO BRASSOLI DA SILVA
Despacho :- Deferir o pedido de fls 18

DESPEJO

Requerente :- MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO-Adv. Maria José dos Santos Teixeira
Requerido :- DEUSARINA GOMES DE LIMA
Despacho :- Cite-se

CONSIGNAÇÃO

Requerente :- WADY DANAS ROSSY-Adv. o mesmo
Requerido :- MARGA MARTINS CORREIA CANTANHEDE
Despacho :- Sendo o autor passageiro a quem estimo, juízo suspensão, por foro íntimo, com fundamento no art 135 § único do CPC. à redistribuição.

Juiz da 6a. Vara

Requerimento de INSTITUTO DE RESGATOS DO BRASIL, por seu advogado, na ação de EXECUÇÃO que move contra CIA MOVE CONTRA SUL AEROPORTUARIAS, requerendo a intimação da autora-Adv. Ulisses C. de Souza
OBS: Recebido em 19/11/90

Requerente de SOCIAR, por seu advogado, na ação de EXECUÇÃO que move contra RAIMUNDO CARTANO DA CUNHA, requerendo a renúncia dos autos a contadora-Adv. Helena Rocha Lobato
OBS: Recebido em 19/11/90

DESPEJO

Requerente :- JANETE SOUZA E SILVA-Adv. José Roberto Machado
Requerido :- LUIZ FELIPE DO CARMO-Adv. Edilene Rodrigues Ribeiro
Despacho :- À conta para cálculo do débito, devendo os reajustes serem calculados na forma da lei e do contrato. Honorários em 20% sobre o valor do débito.

Carta Precatória vinda da comarca de Pernambuco, na ação de EUSCA E APREHENSÃO de ANA LUCIA SILVA DA CUNHA
Recebido em 19/11/90

REVISIONAL/COM CONSIGNAÇÃO

Requerente :- S.M. CONSTRUÇÕES-Adv. Jane Souza de Araújo
Requerido :- CARLOS LOPES
Despacho :- Os pedidos são incompatíveis entre si e não podem ser processados conjuntamente. Cite-se o requerido para a revisional. Quanto a consignação, deve ser em ação autônoma, devidamente distribuída a uma das Varas

INTERDIÇÃO

Requerente :- COREY COMERCIAL DO NORTE-Adv. João Bosco de Carvalho
Requerido :- ANA ANGELICA RAMALHO DE SOUZA
Despacho :- Cite-se a ré para comparecer a audiência, no dia 03/12/90, às 11:45, nela podendo contestar e oferecer provas. Intime-se a autora.

DESPEJO

Requerente :- DORIS SANTOS HURLANAQUI-Adv. Ana Cecília Alencar
Requerido :- ANTONIO LEITE DE MACHDO
Despacho :- Cite-se

Juiz da 6a. Vara-DESPEJO

Requerente :- ISAC HLESCANY-Adv. Maria Amélia Delgado
Requerido :- WALTER MOREIRA DE HOLANDA
Despacho :- Cite-se

ORDINARIA

Requerente :- MESSIAS BARROS DIAS-Adv. Isaac Ferreira Gomes
Requerido :- ERLAUTO ADMINISTRADORA
Despacho :- Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente :- J.A. OLIVEIRA REP-Adv. Loris Elias Boas
Requerido :- GRIP-COM E NEVAGEÇÃO OIAPOQUE
Despacho :- Cite-se

DESPEJO

Requerente :- FELIPE RAIMUNDO RIBEIRO-Adv. Thales Pereira
Requerido :- SALESSEM LTDA
Despacho :- Cite-se

REVISÃO DE ALQUILA

Requerente :- JOSE SANTOS DE OLIVEIRA e outro-Adv. Paulo Peixoto Caldas
Requerido :- MARIANA MURAN LISBOA
Despacho :- Por motivo de antiguidade com uma das partes, juízo suspensão para o feito, com fundamentos no art 135, § único do CPC.

EXECUÇÃO

Requerente :- CREDITCARD-Adv. Reinaldo A. da Silveira
Requerido :- JOÃO ABE CAVALCANTE
Despacho :- Oficia-se a certidão do Cartório, conforme requerido no fls 15.

EXECUÇÃO

Requerente :- BOOTH-CONSTRUÇÕES CIVIS-Adv. Raimundo João Macedo
Requerido :- FABRIL JUTA-Adv. ...
Despacho :- Arbitrar os honorários em 20% sobre o valor do débito.

EXECUÇÃO

Requerente :- BANCO DA AMAZONIA-Adv. Ana Leuda Tavares
Requerido :- BRITO VEICULOS Adv. Rosomiro Arrais
Despacho :- Deferir o pedido de fls 20 e assino o prazo de 15 dias para a executada cumprir o ali requerido.

Juiz da 6a. Vara

Ofício da Comarca de Rolim de Moura, solicitando de volução de Carta Precatória em que são partes MADRE-LAZ e HERALDO GIBELIS.

EXECUÇÃO

Requerente :- ...
Requerido :- ...

Despacho :- Devalto o direito de nomeação e exequente. Oficia-se, conforme o requerido, fls 50.

MANUTENÇÃO DE POSE

Requerente :- DEBETRIO GOMES DA SILVA-Adv. Raimundo Gomes Filho
Requerido :- PAULO CARVALHO DE BRITO-Adv. Rita de Cassia Pereira
Sentença :- Assim, faltam requisitos legais essenciais a concessão da medida liminar, alinhadas nos itens IX e XII do art 927 do CPC pelo que indefiro a liminar. Cite-se o réu e sua esposa para os termos da ação, por se tratar de ação real imobiliária.

APELACAO

Requerente :- ITAPORA S/A REPRESENTAÇÕES-Adv. Alan Keating Fortunato
Requerido :- CIMENTOS DO BRASIL-Adv. Marcilio Viana
Despacho :- À conta

CRISTOVÃO JACQUES BARATA
Escrivão

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL
Escrivão - CARLOS A. TRINDADE.
RESENHA DO DIA 19/NOV/1.990.

Dra. MARIA HELENA A. FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL.
Proc. nº 4757 - DESPEJO
Requerente - IVAN BRAGA ALVES DE MOURA
Advogado - ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Requerido - WALDOMIRO PEREIRA DA SILVA
Advogado - FRANCISCO CAETANO MILEO
Despacho - BATEM OS AUTOS AO CONTADOR.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4794 - EXECUÇÃO
Exequente - MEMÓRIA COMP. E SUPRIM. LTDA
Advogado - SÉRGIO ALBERTO F. DO COELHO
Executado - RAMOS & OLIVEIRA LTDA
Despacho - BATEM OS AUTOS AO CONTADOR.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4819 - CONSIGNAÇÃO
Exequente - ALDA JULIETA SIMÕES MAMAD
Advogado - MARCIA ARNEZ
Executado - MAURO MARTINEZ MARQUES
Advogado - FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Despacho - INTIME-SE O PROCURADOR DO REQUERIDO A FORNECER O ENDEREÇO DA MESMA.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4315 - ORDINARIA
Requerente - GRAY MACKENZIE GIFFELD DO BRASIL
Advogado - MAURO MENDES DA SILVA
Requerido - SOCEL CONST. S/A IND COM
Advogado - PAULO PEIXOTO CALDAS
OBS - Retifico o nome do Advogado do Requerente, para, Dr. FRANCISCO NUNES SALGADO

Despacho - ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 20% DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, P.I.R.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4787 - ORDINARIA
Requerente - FRANCISCO BORGES DOS SANTOS QUARANTA
Advogado - ROLAND RAAD MASCUD
Requerido - ERLAUTO ADL. LTDA
Advogado - AUGUSTO ROBERTO KLAUTAU DE ARAUJO
Despacho - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4718 - DESPEJO
Requerente - AURELIO OSORIO DO CARMO
Advogado - ARNANDO FOUTELLO CORDEIRO
Requerido - HARMAY E SOBRINHO
Advogado - MILCENELY MAZARE S OLIVEIRA
Despacho - ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02 PARA EM CONSEQUÊNCIA DECRETAR O DESPEJO DO REQUERIDO, DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO, POR NÃO MAIS LHE CONVENIR A LICITAÇÃO, FACULTANDO-LHE O PRAZO DE 30 DIAS PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMÓVEL, CONDENO AINDA O R. AO PAGAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADV. DE 20% DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE A NOTIFICAÇÃO NAS FORMAS DA LEI.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4488 - ALVARÁ
Requerente - JOSE GONCALVES P GALVAO
Advogado - RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Despacho - DEFIRO O PEDIDO PARA EXPEDIR ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DOS VALORES, INDEFIRO O PEDIDO PARA ABERTURA DA CONTA, SIS-USE INDEPENDENTE DE ALVARÁ.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4098 - EXECUÇÃO
Exequente - BANCO BRADESCO S/A
Advogado - MARIO OLIVAR B DA COSTA
Executado - HELIO CAMILO DA CUNHA
Advogado - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Despacho - DIGA O EXEQUENTE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DE BEM A PENHORA.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4556 - ALIMENTOS
Requerente - JACQUELINE S MATOS E OUTRO
Advogado - RITA DE CÁSSIA P RAMOS
Requerido - MARIO TEIXEIRA DE MATOS
Advogado - ELIEZER FRANCISCO DA S CABRAL
Despacho - VISTOS, ETC., HOMOLOGO, PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO DE FLS., CELEBRADO NESTES AUTOS, EM CONSEQUÊNCIA, TEM DO O ACORDO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, 17 JULGO EXTINTO O PROCESSO, CUMTA N. LEI, P.I.R.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4556 - ALIMENTOS
Requerente - JACQUELINE S MATOS E OUTRO
Advogado - RITA DE CÁSSIA P RAMOS
Requerido - MARIO TEIXEIRA DE MATOS
Advogado - ELIEZER FRANCISCO DA S CABRAL
Despacho - VISTOS, ETC., HOMOLOGO, PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO DE FLS., CELEBRADO NESTES AUTOS, EM CONSEQUÊNCIA, TEM DO O ACORDO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, 17 JULGO EXTINTO O PROCESSO, CUMTA N. LEI, P.I.R.

JUSTIÇA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
CARTÓRIO DE DIREITO DA 8ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
DR. ERONIDES SOUSA PRIMO - JUIZ DE DIREITO

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: Charles Alves Gomes
ADV: Alberto Fares Akel
REQUERIDO: Valdirina de Sousa Dias

8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Oyenota do Brasil S/A
ADV: Isabella Bastos
EXECUTADO: O.P. Alencar

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
REQUERENTE: Colares e Irmãos
ADV: Jaci Colares
REQUERIDO: Carlilene Marinho Queiroz

8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA (EXECUÇÃO)
REQUERENTE: Banco do Brasil S/A
REQUERIDO: Domingos do Espírito Santo Correa e Maria Ester S. Correa

8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Confecções Marinho Ltda.
ADV: Marcos Nascimento
EXECUTADO: Griff Confecções Ltda.

8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Hilca de Jesus M.
ADV: Maria da Conceição S. Fernandes
EXECUTADO: Maria do Socorro Oliveira

8ª VARA - DESPEJO
REQUERENTE: Aurea Bonifácio da Silva
ADV: José Vieira Filho
REQUERIDO: Luciene Fernandes O. da Silva

8ª VARA - REVISIONAL DE ALUGUEL
REQUERENTE: Beljoelson Calvão Almeida
ADV: Luana de Nazareth A. Santalices
REQUERIDO: Centro Educacional "Maria da Graça"

8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Hotama - Hotéis de Turismo da Amazônia S/A
ADV: Adelino Simão
EXECUTADO: Furtado Comércio, Ind. e Navegação Ltda.

8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Banco Real S/A
ADV: Paulo Rubens X. de Sá
EXECUTADO: Congetec Const. e Topografia Ltda.

8ª VARA - REPARAÇÃO DE CORPUS
REQUERENTE: Silvana Marques L. Solano
ADV: Maria de Belém B. Pereira
REQUERIDO: Gastão de Jesus S. Solano

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: R. Fonseca - Me.
ADV: Jorlil Holanda
REQUERIDO: Cecília Gomes da Silva

Belém, 15/11/90. Dra. Maria do Céu D. de Oliveira
Juiza de Direito resp. pela 8ª Vara.
NUNCIATAÇÃO DE CÔRPO NOME
REQUERENTE: Janusz Stefan Paluszanski e esposa
ADV: Helena Cláudia Pingarilho

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO
RESENHA DO DIA 19/11/90
10ª VARA

REVISIONAL DE ALUGUEL Proc. nº 321/90
Reque: Mauro Alex Pinho de Souza
Adv: Manoel Tocantins Lobato
Reqdo: Banco do Brasil S/A

EXECUÇÃO Proc. nº 382/90
Reque: Credicard S/A Adm. de Cartões de Crédito
Adv: Jacirema B. de Sousa, de Almeida
Reqdo: Sebastião da Silva aciel

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc. nº 390/90
Reque: Decorações Ind. Comércio e Representações
Adv: Daniel Reis Junior
Reqdo: Carlos Duarte Reimão

EXECUÇÃO Proc. nº 387/90
Reque: Eliete Freire Lobo
Adv: Sinésio Cunha
Reqdo: João Francisco da Silva Neto

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO Proc. nº 345/90
Reque: Celina Ribeiro B. Lopes e outros
Adv: Haroldo Guilherme P. da Silva
Reqdo: Edmundo Souza

SUMAR-ISSIMA Proc. nº 376/90
Reque: Francisco Sérgio S. Rocha
Adv: Nazare Rocha
Reqdo: Júlio César dos Anjos Lobato

DESPEJO Proc. nº 397/90
Reque: Izete Vicência B. Rodrigues
Adv: José Antonio F. Moreira
Reqdo: Tiago de Souza Caldas

EXECUÇÃO Proc. nº 393/90
Reque: Credicard S/A Adm. de Cartões de Crédito
Adv: Eliana Nascimento
Reqdo: Waldemir Sarmiento Gonçalves

DESPEJO Proc. nº 394/90
Reque: Adel Sleiman Banna
Adv: Adel Sleiman Banna
Reqdo: Dilma Gonçalves de Leao

DESPEJO Proc. nº 385/90
Reque: Olívia R. de Oliveira
Adv: Francisco Pompeu B. Filho
Reqdo: Paulo Sergio da Silva

EXECUÇÃO Proc. nº 332/90
Reque: Portuense Ferragens S/A
Adv: Loris Villas-Boas
Reqdo: Empresa de Tratamento Anti-Corrosivo Ltda.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA Proc. nº 388/90
Reque: Armando Carlos C. Ferreira
Adv: Jean Houat
Reqdo: Alberico Sales Lima e outro

DESPEJO Proc. nº 389/90
Reque: Mª de Nazaré Souza
Adv: Pedro Daltro Cunha
Reqdo: José Roberto Vilhena Botelho

DESPEJO Proc. nº 396/90
Reque: Edilson Moura Barras
Adv: Edilson Moura Barroso
Reqdo: Trindade Oficina de Serviços Ltda.

DESPEJO Proc. nº 381/90
Reque: Agenor Bezerra de Melo
Adv: Djalma Chaves
Reqdo: Luiz Otávio M. de Melo

ORDINÁRIA DE REVISIONAL DE ALUGUEL
Reque: Administradora Gloria S/C
Adv: Mª da Conceição Cardoso Mendes
Reqdo: Benedito Sergio M. Guimarães

JOÃO CARLOS SARMANHO
ESCRIVÃO

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO, 11º OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E
RESDUOS.
Belém, 19 de novembro de 1990

AÇÃO: Cautelar de Atentado - 4ª Juízo Não Titular-
nº 273/90
Requerente: Antonio Ronaldo Camacho Baena (Adv.
Dra. Marly Costa da Silveira Baena)
Requeridos: Emilio Camacho Baena e sua mulher
(Adv. Dr. Leonardo Lobato)

RESENHA DO DIA 19 de NOVEMBRO DE 1990.
CARTÓRIO ALIUSIO COSTA - A.C. - A.J.C
JUÍZO DE DIREITO DA 12ª VARA DO CÍVEL
JUÍZA TITULAR DRA. LIA ROSA G. AZEVEDO

INVENTÁRIO/ARROLAMENTO - PROC. 1.005/88
REQ: MARIA ELIETE CAVALCANTE DE BRITO
ADV: JOSELISA CORTE KAUFFMAN
INTERESSADO: ALFREDO HENRIQUE CAVALCANTE

SUPRIMENTO DE TITULO - PROC. 940/90
REQ: LIDIANE LOPES VALENTE
ADV: MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
DESP: Manifeste-se o M. Público. Belém, 18.10.90

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 937/90
REQ: VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA e MARCEL GOMES PASTOJA
ADV: REGINA LUCIA BARATA FERREIRO
DESP: Manifeste-se o M. Público. Belém, 18.10.90

VARA JUDICIAL - PROC. 942/90
 REQ. FERNANDO MONTENEGRO GALIANO DE SOUZA
 ADV. CARLOS ROBERTO LOMATO DE ABREU
 DESP. Manifestação e M. Público. Belém, 18.10.90

INVESTIDÃO DE PATERNIDADE C/O ALBERTO E PARTILHA 660/89
 AUT. ALICE SOARES DE VILHENA
 ADV. WALDIR P. DE OLIVEIRA
 REU. NEPULMO MARIO JOSE DE CARVALHO MACHADO
 DESP. Cite-se os herdeiros para os devidos fins. Belém, 18.10.1990.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: MANOEL VERAS AMARAL. Sentença: "Vistos, etc. Considerando o requerimento de fls. 08, informando que o executado liquidou a dívida objeto da presente ação, julgo extinto o processo com fulcro no art. 267, VIII do Código de Processo Civil e determino o seu arquivamento com as cautelas necessárias. P.R.I." (19.11.90) Proc. Fiscal: Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: SELEÇÃO DE ROUPAS // LTDA. Despacho: "À conta." (19.11.90) Proc. Fiscal: Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedora: JOSÉ RAIMUNDO SANTOS // BASTOS - ME. Despacho: "Diga, primeiramente, o exequente sobre a avaliação, para posterior manifestação do juízo sobre o pedido de fls. 25. Int." (19.11.90) Advogado: Dr. Wilton de Queiroz Moreira-Filho.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE ENQUADRAMENTO / NO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS. Autor: MAURÍCIO GUEDES CARDOSO. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 82. Certifique-se o cumprimento do despacho de fls. 81." (19.11.90) Advogado: Dr. Antônio Pereira. Proc. do Estado: Dr. Jorge Alex Nunes Athias.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: JOSÉ MARTINS DA ROSA e s/mulher. Despacho: "Diga o exequente sobre a certidão de fls. 44. Int." (19.11.90) Advogada: Dra. Helena Rocha Lobato.

14ª Vara Cível. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Diga o Autor. Int." (19.11.90) / Promotora de Justiça: Dra. Alayde Teixeira Corrêa. Proc. do Estado: Dr. Jorge Alex Nunes Athias.

14ª Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: ESTADO DO PARÁ. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Despacho: "Se no prazo, recebo o agravo, // certificando-se a interposição no processo principal. Forma-se o instrumento. Intime-se o Agravado." (16.11.90) Proc. do Estado: Dr. Jorge Alex Nunes Athias. Promotora de Justiça: Dra. Alayde / Teixeira Corrêa.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: PLAYBOY LTDA. e Outros. Sentença: "Vistos, etc. Considerando a petição de fls. 21, informando a liquidação da dívida objeto da presente Ação, julgo extinta a execução com // fulcro no art. 794, II do Código de Processo Civil e determino o seu arquivamento com as cautelas necessárias. P.R.I." (19.11.90) Advogados: // Drs. Maria Valquíria Norat Coelho, GláirsOn Dias Figueiredo.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: MANOEL W. DOS S. ALMEIDA. Despacho: "Defiro o pedido de fls." (14.11.90) Proc. Fiscal: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: JOSÉ ANTÔNIO DE P. BEZERRA. Despacho: "Defiro o pedido de fls." (14.11.90) Proc. Fiscal: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: EDEGAR PINHEIRO. Despacho: "Defiro o pedido de fls." (19.11.90) / Proc. Fiscal: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: RUI DA LUZ BASTOS. Despacho: "Defiro o pedido de fls." (19.11.90) Proc. Fiscal: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: CLÓVIS DA PAZ VARES. Despacho: "Defiro o pedido de fls." (19.11.90) Proc. Fiscal: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: MANOEL VERAS AMARAL. Sentença: "Vistos, etc. Considerando o requerimento de fls. 08, informando que o executado liquidou a dívida objeto da presente ação, julgo extinto o processo com fulcro no art. 267, VIII do Código de Processo Civil e determino o seu arquivamento com as cautelas necessárias. P.R.I." (19.11.90) Proc. Fiscal: Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: SELEÇÃO DE ROUPAS // LTDA. Despacho: "À conta." (19.11.90) Proc. Fiscal: Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedora: JOSÉ RAIMUNDO SANTOS // BASTOS - ME. Despacho: "Diga, primeiramente, o exequente sobre a avaliação, para posterior manifestação do juízo sobre o pedido de fls. 25. Int." (19.11.90) Advogado: Dr. Wilton de Queiroz Moreira-Filho.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE ENQUADRAMENTO / NO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS. Autor: MAURÍCIO GUEDES CARDOSO. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 82. Certifique-se o cumprimento do despacho de fls. 81." (19.11.90) Advogado: Dr. Antônio Pereira. Proc. do Estado: Dr. Jorge Alex Nunes Athias.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: JOSÉ MARTINS DA ROSA e s/mulher. Despacho: "Diga o exequente sobre a certidão de fls. 44. Int." (19.11.90) Advogada: Dra. Helena Rocha Lobato.

14ª Vara Cível. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Diga o Autor. Int." (19.11.90) / Promotora de Justiça: Dra. Alayde Teixeira Corrêa. Proc. do Estado: Dr. Jorge Alex Nunes Athias.

14ª Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: ESTADO DO PARÁ. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Despacho: "Se no prazo, recebo o agravo, // certificando-se a interposição no processo principal. Forma-se o instrumento. Intime-se o Agravado." (16.11.90) Proc. do Estado: Dr. Jorge Alex Nunes Athias. Promotora de Justiça: Dra. Alayde / Teixeira Corrêa.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: PLAYBOY LTDA. e Outros. Sentença: "Vistos, etc. Considerando a petição de fls. 21, informando a liquidação da dívida objeto da presente Ação, julgo extinta a execução com // fulcro no art. 794, II do Código de Processo Civil e determino o seu arquivamento com as cautelas necessárias. P.R.I." (19.11.90) Advogados: // Drs. Maria Valquíria Norat Coelho, GláirsOn Dias Figueiredo.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: MANOEL W. DOS S. ALMEIDA. Despacho: "Defiro o pedido de fls." (14.11.90) Proc. Fiscal: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: JOSÉ ANTÔNIO DE P. BEZERRA. Despacho: "Defiro o pedido de fls." (14.11.90) Proc. Fiscal: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: EDEGAR PINHEIRO. Despacho: "Defiro o pedido de fls." (19.11.90) / Proc. Fiscal: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: RUI DA LUZ BASTOS. Despacho: "Defiro o pedido de fls." (19.11.90) Proc. Fiscal: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: CLÓVIS DA PAZ VARES. Despacho: "Defiro o pedido de fls." (19.11.90) Proc. Fiscal: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior.

VARA JUDICIAL - PROC. 406/90
 REQ. HENRIQUETA DA GAMA COELHO
 ADV. FRANCISCO CARNEIRO MILHO
 DESP. Manifestação e M. Público. Belém, 09.11.90

SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/O ALIMENTOS - PROC. 166/87
 AUT. SOLIARIA MARINHO LOBATO
 ADV. DAILSON MARINHO ROQUEIRA
 REU. UELIN DA SILVA LOBATO
 ADV. ARABELLA ALVES TEIXEIRA
 DESP. Como requer em fls. Ofício-se. Belém, 09.11.90

SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 994/87
 REQ. SILVIA CELIA DA SILVA SANTIAGO
 ADV. LAURENTO ROCHA JUNIVALDO COSTA DE CARVALHO
 REU. WILSON DA SILVA SANTIAGO
 ADV. SERGIO BRITO DO ESPÍRITO SANTO
 DESP. Cite-se o réu e Ofício-se. Belém, 09.11.90

DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 348/89
 REQ. HONÍLIA DA ROCHA MENDONÇA e LUIZ CARLOS RODRIGUES MENDONÇA

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: RONALDO ANGRADE. Despacho: "Defiro o pedido de fls." (19.11.90) // Proc. Fiscal: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: MANOEL COSTA // DOS SANTOS. Despacho: "Defiro o pedido de fls." (19.11.90) Proc. Fiscal: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: RAMIRO DE BRITO MORAES. Despacho: "Defiro o pedido de fls." (19.11.90) Proc. Fiscal: Dr. Loris Rocha Pereira Jr.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: VICTOR C. ROBEI LA. Despacho: "Defiro o pedido de fls." (19.11.90) Proc. Fiscal: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedora: MARIA LÚCIA B. PINHEIRO. Despacho: "Defiro o pedido de fls." (19.11.90) Proc. Fiscal: Dr. Loris Rocha Pereira Jr.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: FERCILO M. DE ALBUQUERQUE. Despacho: "Defiro o pedido de fls." (19.11.90) Proc. Fiscal: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: JOÃO SALIBA. // Despacho: "Defiro o pedido de fls." (19.11.90) // Proc. Fiscal: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: JACINTO SILVA. Despacho: "Defiro o pedido de fls." (19.11.90) // Proc. Fiscal: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedores: RAIMUNDO RIBEIRO e Outro. Despacho: "Defiro o pedido de fls." (19.11.90) Proc. Fiscal: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: HERD. DE PINHEIRO FILHO. Despacho: "Defiro o pedido de fls." (19.11.90) Proc. Fiscal: Dr. Loris Rocha Pereira Jr.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: BENEDITO SOBRINO. Despacho: "Defiro o pedido de fls." (19.11.90) // Proc. Fiscal: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: ALEXANDRINO R. DA COSTA. Despacho: "Defiro o pedido de fls." (19.11.90) Proc. Fiscal: Dr. Loris Rocha Pereira Jr.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: ANRÔNIO R. GONZALEZ. Despacho: "Defiro o pedido de fls." (19.11.90) Proc. Fiscal: Dr. Loris Rocha Pereira Jr.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedora: ADELINA DE G. CAMPOS. Despacho: "Defiro o pedido de fls." (19.11.90) Proc. Fiscal: Dr. Loris Rocha Pereira Jr.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: ARTUR NEVES. // Despacho: "Defiro o pedido de fls." (19.11.90) // Proc. Fiscal: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: ANTÔNIO NEVES / DE ALMEIDA. Despacho: "Defiro o pedido de fls." (19.11.90) Proc. Fiscal: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: ALICE PAULA DA SILVA. Despacho: "Defiro o pedido de fls." (19.11.90) Proc. Fiscal: Dr. Loris Rocha Pereira Jr.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: ALCIR MEIRE GONÇALVES. Despacho: "Defiro o pedido de fls." (19.11.90) Proc. Fiscal: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: AGOSTINHO ARAÚJO NETO. Despacho: "Defiro o pedido de fls." (19.11.90) Proc. Fiscal: Dr. Loris Rocha Pereira Jr.

Belém, 19 de novembro de 1990

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA
 Escrivã

O CONTADOR-DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO. REZENHA DO DIA, 19 DE NOVEMBRO DE 1990.

JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO. CAUTELAR-REQUERENTE-TELEPARÁ S/A. Adv. Antonio K. Gomes. Requerido - FUNDACÕES POR ESTACAS E TUBULAÇÕES LTDA e outras. Adv. José P. de Magalhães. Efetuada conta: 14.11.90, para pagamento em Cartório JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO; AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante-CARLOS ALBERTO PINHEIRO MARTINS. Adv. Moacir M. Filho. Agravado - SALVADOR RANGEL DE BORBREMA NETO. Adv. Vasco Borborema. Efetuada conta: 16.11.90, para pagamento em Cartório. JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO. INDENIZAÇÃO - (Apelação Cível) Apelante-Benedicto Willredo Monteiro. Adv. Carlos Augusto dos Santos. Apelado - ESTADO DO PARÁ Adv. João de Miranda Leão Filho. Efetuada conta: 16.11.90, para pagamento em Cartório. JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - (Recurso de Apelação) Apelante-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CÍVIS DO BRASIL Adv. Waldemar da Silva. Apelado - ALBERTINO RAIMUNDO DE FREITAS BASTOS. Adv. Aluísio Meira. Efetuada conta: 16.11.90, para pagamento em Cartório. JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ELANIR G. DA SILVA. EMBARGOS DE REVENÇÃO POR BENEFICÍLIAS - (Recurso de Apelação) Apelante-JOÃO DA SILVA MATOS. Adv. Fernando Gonçalves. Apelado - Espólio de LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO. Adv. Orlando Fonseca. Efetuada conta: 16.11.90, para pagamento em Cartório JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO. EXECUÇÃO - (Recurso de Apelação) Apelante-PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - (Apelado) Adv. Brenda eira Mattos. Apelante-NORTE ALIMENTOS LTDA. Adv. Luiz Fernando Moreira. Efetuada conta: 14.11.90, para pagamento em Cartório JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS. DESPEJO - (Recurso de Apelação) Apelante - FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR DIAS. Adv. João Marques. Apelado - FIRMO VILHENA. Adv. Pedro W. da Silva. Efetuada conta: 14.11.90, para pagamento em Cartório. JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES. ORDINÁRIA - (Recurso de Apelação) Apelante-BANCO ITAÚ S/A. Adv. Paulo Brito Chermont. Apelado - RAIMUNDO OTÁVIO CELSO PORTUGAL. Adv. Maria Mendes. Efetuada conta: 14.11.90, para pagamento em Cartório

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO. EXECUÇÃO. REQUERENTE-MONTE CARLO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Adv. Loris Villas Boas. Requerido - ROCINAR MIRANDA SANTOS. Adv. Carlos L. de Araújo. Efetuada conta: 12.11.90, para pagamento em Cartório JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUI BARATA. MEDIDA CAUTELAR - (Recurso de Apelação) Apelante-LOCADORA BELAUTO S/A. Adv. Fernando Vianna. Apelado - CHUZEIRO TAXI AÉREO S/A. Adv. Deusdith Brasil. Efetuada conta: 14.11.90, para pagamento em Cartório. JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS. ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE FATO C/ PRECEITO COMINATÓRIO - (Recurso de Apelação) Apelante-CARLOS HUMBERTO MUNIZ. Adv. Joaquim Chagas. Apelado - CONSORBRIAS LTDA. Adv. Roberto Cardoso. Efetuada conta: 08.11.90, para pagamento em Cartório JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE-MARIA EMÍLIA REBELO, Adv. Maria Eudia de Oliveira. Agravado - CLINICA SANTA CECILIA LTDA. Adv. Thales Pereira. Efetuada conta: 19.11.90, para pagamento em Cartório JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO. DESPEJO. REQUERENTE-LUZANIRA SELEIRO COSTA. Adv. Leomar M. Pereira. Requerido - MARIA RAIMUNDA RODRIGUES MARQUES. Adv. Celestina Duarte Elteres. Efetuada conta: 01.11.90, para pagamento em Cartório JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS. EMBARGOS DO DEVEDOR. Embargante-ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO CUNHA e outra Adv. Raimundo Benedito Cante e outro. Embargado - ABRAS ADMINISTRADORA BRASIL S/C. Adv. Nelson Sa. Efetuada conta: 01.11.90, para pagamento em Cartório JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES. DESPEJO - (Recurso de Apelação) Apelante-WALDIR V. GUMARAES. Adv. Mairton Carneiro. Apelado - CONCEIÇÃO MARIA LOBATO DE CASTRO. Adv. José Otávio ezeira da Fonseca. Efetuada conta: 08.11.90, para pagamento em Cartório JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - (Recurso de Apelação) Apelante-MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO OLIVEIRA. Adv. Raimundo de Paiva Osório. Apelado - MARIA LUIZA BARROS DA COSTA-ME. Adv. Francisco N. Salgado. Efetuada conta: 01.11.90, para pagamento em Cartório

O CONTADOR-DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO. Ubiraci da Rocha Sidim.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL. PRETORA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE. RESENHA: 19/11/90.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 66/88. REQTE: Ana Raimunda-Gomes Rodrigues (adv. João Batista Cavalcante). REQDA: Arlinda da Silva Nascimento (adv. Maria Glória Maroja). DESPACHO: "Rec. hoje. N.A. Junta-se, dando-se vistas aos advogados das partes, para falarem nos autos." Int. Belém, 19/11/90.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 86/89. REQTE: Francisco Oliveira da Silva (adv. Pedro Odival e Maria de Nazaré Bezerra). REQDA: Maria Neves Soares da Silva (adv. João Alberto). DESPACHO: "Rec. hoje. Diga a ré sobre a petição de fls. 91/92, no prazo legal." Int. Belém, 19/11/90.

AÇÃO: REIVINDICATÓRIA - Proc. nº 93/88. REQTE: Waldomiro Laurentino de Lima e s/mulher Flórentina Santos de Lima (adv. Rui Bahia). REQDO: Agnaldo Ribeiro (adv. Joeseliza Corte). DESPACHO: "Rec. hoje. I- Até a presente data esta Pretoria não recebeu do TJE, nenhuma solicitação de informação para o mandado de segurança que diz o réu ter impetrado, nem também nada referente a Rescisória. II- Cumpra-se o meu despacho de fls. 70, se necessário usando-se força policial." Belém, 19/11/90.

AÇÃO: DESPEJO P/ USO PRÓPRIO - Proc. nº 133/89. REQTE: Mônica Barata de Almeida (adv. Raimundo Dorival). REQDO: José Elmar Rodrigues Seabra (adv. Josué Medeiros). DESPACHO: "Rec. hoje. Proceda-se a entrega da chave para a autora, observando-se as formalidades legais." Belém, 19/11/90.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 144/90. REQTE: Almir de Jesus Santos (adv. Nilza Maria). REQDO: Joaquim da Silva. DESPACHO: "Rec. hoje. Diga o autor o endereço correto do réu, de vez que a oficial de justiça diz que não encontrou o número da casa do réu, apesar de ficar na 19 de Dezembro, entre Tv. da Estrela e Tv. Timbó, para que possa ser citado." Int. Belém, 19/11/90.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 164/90. REQTE: Laura Ribeiro dos Santos (adv. Kátia Francinete C. Neves). REQDOS: Maria de Nazaré Leal, Joaquim Bastos, Antônio Fernando Dias e Joaquim de Tal. DESPACHO: "Rec. hoje. Citem-se. Belém, 14/11/90."

AÇÃO: INDENIZAÇÃO P/ATO ILÍCITO - Proc. nº 165/90. REQTE: Francisca Gonçalves Bahia (adv. Rosemay Souza). REQDA: Viação Guajará Ltda. DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se a ré na pessoa do seu representante legal para comparecer à audiência que se refere o artigo 278 e seu parágrafo 1º do

C.P.C, observando-se o disposto no artigo citado." Int. Belém, 16/11/90.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 166/90. REQTE: Carlos da Conceição Melo (adv. Rosinei Silva). REQDA: Albertina Dias dos Santos, p/s/proc. Raimunda do Socorro Santos da Silva. DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se a ré para vir ou mandar receber em cartório, no dia 07/11/90, às 11 horas a importância na inicial referida, sob pena de depósito. Recebendo na data acima pagará as custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o débito." Int. Belém, 19/11/90.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 167/90. REQTE: Maria de Lourdes Chermont Neri (adv. Raimundo Wilson Fialho da Rocha). REQDA: Olinda Vasconcelos Ferreira e s/marido Carlos Augusto Figueiredo da Silva. DESPACHO: "Rec. hoje. Citem-se os réus para a audiência de justificação que deverá realizar-se no dia 12/12/90, às 11 horas, observadas as formalidades legais." Belém, 19/11/90.

Maria de Nazaré Dutra Mendes Escrivã

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL. PRETORA: MARIA CECILIA DE LIMA PEREIRA. RESENHA DO DIA 19.11.90.

PROC. Nº 91/90. AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR MORTE E DANOS MORAIS (SUMARÍSSIMA). REQTE: JÚLIO FRANCISCO COSTA e sua mulher MARIA ALVES SOBRINHA. ADV: ROSEMARY SOBSA DE CASTRO. REQDO: ANTONIO DANÚBIO LOURENÇO DA SILVA. ADV: JOS RUBENILDO CORREIA E OUTRO. DESP.: "Expeça-se precatória, designado o dia 28 de fevereiro de 1991, às 10.00h., para a audiência determinada no artigo 278 do CPCivil. Defiro as provas requeridas. Cite-se a Int. Belém, 13.11.90." !!!!!!!!!!!!!

PROC. Nº 107/90. AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. REQTE: FRANCISCA DOS SANTOS LIMA. ADV: ROSINEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO E OUTROS. REQDO: ARTÊMIO CASTRO DOS SANTOS. ADV: TELMA SUELLI LEÃO RODRIGUES E OUTROS. DESP.: "Tendo em vista que o requerido, na contestação, alega que a Consignante já havia firmado um novo aluguel com o consignado, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)", determine que sejam feitos os cálculos de reajustamento dos aluguéis oferecidos, a fim de que a demanda possa ser decidida com justiça. A Contadoria do Juízo. Int. Em, 14.11.90." !!!!!!!!!!!!!

PROC. Nº 155/79. AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE. REQTE: CECILIA BARBOSA. ADV: HUMBERTO HENRIQUE CONTE DE BARROS. REQDA: CATARINA RODRIGUES DO NASCIMENTO. ADV: DAILSON MARINHO NOGUEIRA. DESP.: "Defiro o pedido de fls. 154, valendo ressaltar que em outubro de 1989, foi remetido a SECUP o ofício nº 044/89, nos mesmos termos do ora pleiteado, sem que até a presente data, este Juízo, merecesse o devido atendimento. Int. Em, 12.11.90." !!!!!!!!!!!!!

PROC. Nº 23/89. AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. REQTE: MÁRIO ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS e s/ mulher. ADV: PAULO WELLINGTON S. DOS SANTOS e OUTROS. REQDA: ODETE DIAS DA COSTA. ADV: RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS E OUTROS. DESP.: "Aguarde-se manifestação da parte interessada. Int. Em, 14.11.90." !!!!!!!!!!!!!

PROC. Nº 150/90. AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. REQTE: HAMILTON FARIAS DO CARMO. ADV: RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS E OUTROS. REQDA: ANA LAURA MONTENEGRO DUARTE PEREIRA. ADV: ANA MARIA CUNHA DE MELO E OUTRO. DESP.: "N.A. Sim, voltando c/s. Belém, 13.11.90." !!!!!!!!!!!!!

PROC. Nº 74/90. AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. REQTE: RAIMUNDO TADEU DO CARMO BITTENCOURT. ADV: NILZA MARIA PAES DA CRUZ E OUTROS. REQDA: MIRIAM CAVALCANTE DOS SANTOS. DESP.: "Arquive-se com as cautelas legais. Em, 14.11.90." !!!!!!!!!!!!!

PROC. Nº 114/90. AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. REQTE: MALBA DA COSTA CASTRO. ADV: RAIMUNDO DORIVAL N. DOS SANTOS E OUTROS. REQDO: LUIS SALES REIS. OESP.: "Cite-se o requerido, designado o dia 11 de dezembro, às 10.00h. para recebimento em cartório. Havendo recebimento, fixo honorários advocatícios em 10%. Em, 14.11.90." !!!!!!!!!!!!!

PROC. Nº 125/90. AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. REQTE: WANDERLEI LOPES DE ANDRADE. ADV: HENRIQUE MELO. REQDA: ZENAIDE SILVA DOS PRAZERES. DESP.: "N.A. Certifique-se se a sentença já transitou em julgado. Int. Em, 14.11.90." !!!!!!!!!!!!!

PROC. Nº 110/90. AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. REQTE: FRANCISCO NOGUEIRA PAVÃO. ADV: ROSINEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO E OUTROS. REQDA: CONCEIÇÃO LOURENÇO DA SILVEIRA. ADV: ANTÔNIA IZABEL OZÓRIO. DESP.: (FINAL DE SENTENÇA): "Vistos, etc... Diante do exposto, considerando que a Requerida II CONCEIÇÃO LOURENÇO DA SILVEIRA, não alegando e não comprovando, em regular contestação, qualquer dos motivos enumerados no art. 896 do C.P. Civil, demonstrou claramente, ter recusado, injustamente o recebimento de aluguéis, JULGO PROCEDENTE a ação e subsistentes o primeiro depósito e os demais feitos em continuação, com base no artigo 892 do Código de Processo Civil. Outrossim, condeno a Requerida ao pagamento de custas e honorários advocatícios de acordo com o despacho inicial, devendo ser feita a dedução, quando do recebimento. Autorizo o levantamento de honorários e custas e demais importâncias, pelas pessoas a quem se destinam. P.R.I. Belém, 16 de novembro de 1990." !!!!!!!!!!!!!

PROC. Nº 169/90. AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS. REQTE: JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO MAIA. ADV: VERA LÚCIA MARQUES. REQDA: EMPRESA BELAUTO S.A. ADV: WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA. DESP.: "Inadmissível a redistribuição do presente feito a esta 2ª Pretoria Cível, diante da suspensão por foro íntimo arguida pela exma. sra. dra. 18ª Pretora, porquanto não se verificou nenhuma das causas excludentes do princípio da identidade física da causa (artigo 132 do Cód. Pr. Civil). Vale ressaltar ainda, que não há como considerar o fato dos debates não terem sido efetivados, uma vez que a instrução foi concluída e os debates não fazem parte da instrução, que termina antes deles (artigo 455 do CPCivil). Faça-se o retorno, via Distri-

buidora. Belém, 16 de novembro de 1990." !!!!!!!!!!!!!

PROC. Nº 171/90. AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. REQTE: ANA PAULA CARDOSO RIBEIRO. ADV: MARIA DE NAZARÉ RUSSO RAMOS E OUTROS. REQDO: ATANUALPA CORREA PALMEIRA. DESP.: "Cite-se o requerido para, em cartório, no dia 05 de dezembro, às 9.30h., vir ou mandar receber a quantia oferecida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, que deverá permanecer a disposição deste Juízo, em caderneta de poupança do B.E.P. A contestação deverá ser oferecida, sob a sanção da revelia, no prazo de dez (10) dias, contados da data da consignação validamente efetivada. Para o caso de aceitação do valor consignado, os honorários advocatícios de dez por cento (10%) sobre a importância consignada e as custas, deverão ser retirados no ato, descontando-se do montante do pagamento. Int. Belém, 16 de novembro de 1990." !!!!!!!!!!!!!

PROC. Nº 172/90. AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. REQTE: RAIMUNDO SANTOS ANDRADE. ADV: MARIA DE NAZARÉ RUSSO RAMOS E OUTROS

REQDO: RAIMUNDO BASTOS RODRIGUES
 DESP.: "Cite-se a requerida para, em cartório, no dia 06 de dezembro, às 9:30 h., vir ou mandar receber a quantia oferecida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, que deverá permanecer a disposição deste Juízo, em caderneta de poupança do BEP. A contestação deverá ser oferecida, sob a sanção da revelia, no prazo de dez (10) dias, contados da data da consignação validamente efetivada. Para o caso de aceitação do valor consignado, os honorários advocatícios de dez por cento (10%) sobre a importância consignada e as custas, deverão ser retirados no ato, descontando-se do montante do pagamento. Int. Belém, 16.11.90".

PROC. Nº 173/90
 AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 REQTE: ANTONIO PAULO RIBEIRO
 ADV. RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS E OUTROS
 REQDA: ISMÊNIA GARCIA MARQUES
 DESP.: "Cite-se a requerida para, em cartório, no dia 07 de dezembro, às 9:30 h., vir ou mandar receber a quantia oferecida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, que deverá permanecer a disposição deste Juízo, em caderneta de poupança do BEP. A contestação deverá ser oferecida, sob a sanção da revelia, no prazo de dez (10) dias, contados da data da consignação validamente efetivada. Para o caso de aceitação do valor consignado, os honorários advocatícios de dez por cento (10%) sobre a importância consignada e as custas, deverão ser retirados no ato, descontando-se do montante do pagamento. Int. Belém, 16.11.90".

PROC. Nº 174/90
 AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 REQTE: NATALINA NUNES GOMES
 ADV. RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS E OUTROS
 REQDA: NOELY MONTEIRO
 DESP.: "Cite-se a requerida para, em cartório, no dia 10 de dezembro, às 9:30 h., vir ou mandar receber a quantia oferecida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, que deverá permanecer a disposição deste Juízo, em caderneta de poupança do BEP. Em caso de recebimento, fixo em 10% os honorários advocatícios da autora, que deverão ser retirados no ato, descontando-se do montante do pagamento. Int. Belém, 16.11.90".

PROC. Nº 175/90
 AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 REQTE: ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA
 ADV. RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS E OUTROS
 REQDA: ROSA AMÉLIA PEREIRA DA SILVA
 DESP.: "Cite-se a requerida para, em cartório, no dia 11 de dezembro, às 9:30 h., vir ou mandar receber a quantia oferecida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, que deverá permanecer a disposição deste Juízo, em caderneta de poupança do BEP. Em caso de recebimento, fixo em 10% os honorários advocatícios da autora, que deverão ser retirados no ato, descontando-se do montante do pagamento. Int. Belém, 16.11.90".

PROC. Nº 176/90
 AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 REQTE: LUIS NERY JARDIM
 ADV. RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS E OUTROS
 REQDA: MARIA JOSÉ GOMES BATISTA LINS
 DESP.: "Cite-se a requerida para, em cartório, no dia 12 de dezembro, às 9:30 h., vir ou mandar receber a quantia oferecida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, que deverá permanecer a disposição deste Juízo, em caderneta de poupança do BEP. Em caso de recebimento, fixo em 10% (dez por cento) os honorários advocatícios do autor, que deverão ser retirados no ato, descontando-se do montante do pagamento. Int. Belém, 16.11.90".

PROC. Nº 199/90
 AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 REQTE: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUZA
 ADV. MARIA DE NAZARE RUSSO RAMOS E OUTROS
 REQDA: MARIA JOSÉ GOMES BATISTA LINS, NA PESSOA DE SUA PROC. AMÉLIA VASCONCELOS LINS
 FINAL DE SENTENÇA: Vistos, etc... Face ao exposto, JULGO extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inc. IV, do Código de Processo Civil. Isento de custas, em virtude do autor estar amparado pela gratuidade da Justiça. P. R.I. Belém, 16.11.90".

PROC. Nº 113/90
 AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE CUMULADA COM DIREITO DE PASSAGEM FORÇADA
 REQTE: CÉLIA SILVA DOS SANTOS
 ADV. AMARILDO GUERRA
 REQDO: RAIMUNDO RAMOS DA COSTA
 ADV. JURACY BARATA JUCA NETO

DESP. "I - Não há como mandar riscar as expressões constantes da contestação e tidas pelo patrono da autora, como injuriosas, porquanto vislumbrei apenas ter o patrono do requerido, de fendido com veemência suas teses jurídicas, e o direito de seu constituinte. Aliás, nem poderia ser diferente, pois, o processo não pode servir de estuário para injúrias, entre aqueles que têm o dever de se impor pela ponderação e equilíbrio. II - Prosiga-se, devendo as partes especificarem provas que realmente pretendam produzir, em abono de suas alegações. III - Intimem-se. Belém, 16.11.90".

PROC. Nº 87/89
 AÇÃO: DESPEJO PARA USO PRÓPRIO
 REQTE: JOAQUIM FONSECA VILHENA
 ADV. SULEIMA NAZARE HARIB DANIAS
 REQDA: TELMA SUELI LEITE RODRIGUES
 FINAL DE SENTENÇA: Vistos, etc... Diante do exposto, considerando não comprovada a titularidade do imóvel, sito à Tv. Carlos de Carvalho, nº 1142, bairro do Jurunas, nesta cidade, de ciente o autor JOAQUIM F. VILHENA, e por direito de ação, e, em consequência, Julgo ex-

linto o processo, sem apreciação de mérito, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Isento de custas, em virtude de encontrar-se sob o amparo da Justiça gratuita. P.I.R. Belém, 16.11.90".

Handwritten signature: Maria de Salina Leão Lima
 Maria de Salina Leão Lima
 Escrivã do 2º. Profto.
 do Civil do Capital

(G.Reg.34.556)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, neste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem ou conhecimento tiverem deste Edital, que tramitam neste Juízo Federal, os autos da Ação Penal, processo nº 90.0000080-7, que a Justiça Pública move contra os nacionais ARTHUR RODRIGUES DO NASCIMENTO; MARIA JULIANA ALVES DA LUIZ; JOÃO ESTEVÃO DE AGUIAR; LEO DORO RODRIGUES DO ROSÁRIO; FELIPE FERREIRA DA COSTA; JUDITH FERREIRA DE OLIVEIRA; FRANCISCA ROMANA DE SOUZA; EMÍLIA PESSOA DE AGUIAR; MARIA SARAIVA//PIRES; SEBASTIANA MARIA DA SILVA; MARIA ROSA MARQUES; RAIMUNDO CORRÊA DA SILVA; MARIA RAIMUNDA CORDEIRO; MARIA NERY DE OLIVEIRA; MANOEL SEMA DIAS; ANTONIO GOMES DE MELO; MARIA ANDRADE DA SILVA; LUÍZIA NASCIMENTO OLIVEIRA; RAIMUNDO GOMES VIEIRA; RAIMUNDO GONÇALVES DE SOUZA; MARIA BRÍGIDA DE CASTRO, acusados da prática da infração ao art. 171, do Código Penal, estatuído no art. 155, inciso III a e b da Lei nº 3807, de 26.08.60. E constando nos autos que os mesmos residem em diversas colônias//de difícil acesso nos municípios de Primavera e Nova Timboteua, neste Estado, CITA-OS na forma da Lei, para que compareçam na sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta Cidade, no dia dois (02) de abril de 1991, às 9:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados nos termos da denúncia oferecida, sob pena de revelia. Para o específico e geral conhecimento, este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, com o prazo de trinta dias, cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa. Eu, *(Handwritten signature: João Batista de Souza)*, Técnico Judiciário, datilógrafo, e eu, *(Handwritten signature: Waldir Borges Corrêa)*, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

Handwritten signature: Daniel Paes Ribeiro
 DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, neste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem ou conhecimento tiverem deste Edital, que tramitam neste Juízo Federal, os autos da Ação Penal, processo nº 90.0000080-7, que a Justiça Pública move contra os nacionais DANIELA DA CONCEIÇÃO COELHO; FÁBIO NEZ DE LIMA; HEBERATO FERREDES ROQUEIRA; MARILDA GOMES DO NASCIMENTO; MANOEL PRACIDO FERREIRA DE LIMA; MANOEL CARLOS CARDOZO DE AVILA; RAIMUNDA MIMA//DO NASCIMENTO; EMÍLIA LIMA DA SILVA; MARIA RAIMUNDA GUANDES; EXPEDITO GOMES DA SILVA; MARIA INACIOS DOS SANTOS; JOSÉ ESTEVÃO DA SILVA; ERICILTON DA SILVA; JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO; RENONIL DE SOUZA OLIVEIRA; JOAQUINA MENDES ROQUEIRA; JOÃO DE DEUS DA SILVA; JOÃO FRANCISCO DA SILVA; JOANA MARLENE DE FARIAS e MARIA TEREZINHA DE ARAÚJO, acusados da //prática da infração ao art. 171, do Código Penal, estatuído no art. 155, inciso III, a e b da Lei nº 3807, de 26.08.60. E constando nos autos que os //mesmos residem em diversas colônias de difícil acesso nos municípios de Primavera e Nova Timboteua, neste Estado, CITA-OS na forma da Lei, para que compareçam na sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta Cidade, no dia dois (02) de abril de 1991, às 9:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados nos termos da //denúncia oferecida, sob pena de revelia. Para o conhecimento específico e geral, este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, com o prazo de trinta dias, cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade do Pará, Capital do Estado do Pará, aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa. Eu, *(Handwritten signature: João Batista de Souza)*, Técnico Judiciário, datilógrafo, e eu, *(Handwritten signature: Waldir Borges Corrêa)*, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

Handwritten signature: Daniel Paes Ribeiro
 DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE DIAS
 O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, neste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem ou conhecimento tiverem deste Edital, que tramitam neste Juízo Federal, os autos da Ação Penal, processo nº 90.0000080-0, que a Justiça Pública move contra RAIMUNDO VASCONCELOS LIMA, solteiro, desempregado, natural de Chinbote/Pará, nascido aos 16.11.59, filho de Eduardo Vasquez Mendonça e Tereza Leiva Valverde, sem residência fixa, acusado da prática de infração prevista no art. 304 e art. 309 do Código Penal Brasileiro. E constando nos autos que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O na forma permissiva, para que compareça na sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta, no dia 21 (vinte e um) de março de 1991, às 9:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado nos termos da denúncia, sob pena de revelia. Para o seu e amplo conhecimento, foi mandado passar este edital com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado, com cópia afixada no quadro de avisos deste Fórum Federal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa. Eu, *(Handwritten signature: João Batista de Souza)*, Técnico Judiciário, datilógrafo, e eu, *(Handwritten signature: Waldir Borges Corrêa)*, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

Handwritten signature: Daniel Paes Ribeiro
 DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal da 4ª Vara

(G.Reg.34.508)

BOLETIM Nº 199/90

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4a. Vara, no exercício cumulativo da 1a. Vara.
 Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1a. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 05.11.90

- PETIÇÕES**
- Petição de Jorge Luiz Pinheiro Barbosa
 Adv. : OAB - D.56
 Assunto : Vem apresentar defesa prévia no processo nº 30178.
 - DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 05.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.
 - Petição do INCRHA
 Adv. : Djalma dos Santos
 Assuntos : Vem efetuar depósito complementar nos processos nºs 35337-5 e 36277.
 - DESPACHO : J. Expeça-se guia de depósito. Belém, 05.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.
 - Petição da CEF
 Adv. : Maria Cecília Rodrigues
 Assuntos : Requer juntada de faturas no processo nº 25697-8; e Requer a expedição de mandado de penhora e desocupação no processo nº 32350-0.
 - DESPACHO : Junte-se. Belém, 05.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.
 - Petição de Condomínio do Edifício Augusto Araújo
 Adv. : Silvana Guilhon Salim
 Assunto : Vem oferecer bem à penhora no processo nº 90.1045-4.
 - DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 05.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.
 - Petição da Cia. Textil de Anilagem - CATA
 Adv. : Leogênio Gonçalves Gomes
 Assunto : Requer a cobrança do crédito no processo nº 31.331.
 - DESPACHO : Idêntico ao anterior.
 - Petição de Cia. Paranaense de Refrigerantes
 Adv. : Henrique Augusto Ribeiro
 Assunto : Vem dizer que desiste do recurso no processo nº 90.1506-5.
 - DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 05.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.
 - Petição de Santarém Refrigerantes S/A
 Adv. : Henrique Augusto Ribeiro
 Assunto : Vem desistir do recurso no processo nº 90.1493-3.
 - DESPACHO : Idêntico ao anterior.
 - Petição da CEF
 Adv. : Maria Amélia Franco
 Assunto : Vem interpor recurso de apelação no processo nº 31.022-0.
 - DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de CVF
Adv. Maria Amélia Franco
Assunto: 17 Regras e estatuto da profissão nº 10.027 e 10.028
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de 1988
Adv. Paulo Nunes Carneiro
Assunto: 1) Vm. expediente contestação no processo nº 90.1618-8; 2) Exped. providências no processo nº 90.1610-3
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de Condutiva de Edifício Augusto Araújo
Adv. Silvana Gailhoun Salim
Assunto: Vm. expedir bon. e penhora no processo nº 90.1033-6
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de Cta. Amândia Távati da Araújo
Adv. Fernando Carrão de Gama
Assunto: Vm. se manifestar no processo da nº 89.01.21673-4
DESPACHO: J. Concluias. Belém, 05.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exer. cum. da 1a. Vara.

Petição da Ministério Público Federal
Proc. nº Paulo Meira
Assunto: Requer o regresso do IPL 81/89 à esfera policial.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

ACÇÃO ORDINÁRIA
Proc. nº 4628-0
Autor: Filomena Cordovil Pinto e outro
Adv. Afonso Vitor Cardoso
Réu: União Federal e outro
Proc. nº José Augusto T. Potiguar
DESPACHO: Informa a Secretaria se o Precatório a que se refere o Telex da fls. 307, já foi devolvido ao Eg. TFR/1a. Região. Belém, 05.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exer. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº 21857-0
Autor: E.C.T.
Adv. Cauby Paranhos Guimarães
Réu: Cia. Internacional da Pesca
Adv. Augusta Carlos Corrêa Pina
DESPACHO: Intims-se pessoalmente a autora, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dizer se ainda tem interesse no presente feito e, em caso positivo, qual. Belém, 05.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exer. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº 28036-4
Autor: Maria de Fátima Campos da Silva
Adv. Milton Braga de Oliveira
Réu: INAMP e outros
Adv. Edgardo dos Santos Cardoso e Carlos Eugênio Rodrigues dos Santos
DESPACHO: Oficie-se ao Conselho Regional de Medicina do Pará, para que informe a este Juízo, três (3) nomes de médicos neurologistas, três (3) fisiatras e três (3) fisioterapeutas para que sejam nomeados Peritos do Juízo nestes autos (1 de cada especialidade). Belém, 05.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exer. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº 89.2103-0
Autor: Assalejos da Fava S/A
Adv. Marcos Costa de Azevedo
Réu: União Federal
Proc. nº Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que pretendam produzir. Belém, 05.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exer. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº 90.1123-0
Autor: Elvira Rebelo
Adv. Haroldo Souza Silva
Réu: I.N.S.S.
Adv. Odineia Pereira Miranda
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que pretendam produzir. Belém, 05.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exer. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº 90.2077-8
Autor: José Roberto Pinto da Silva
Adv. Bragmar Dias dos Santos
Réu: Ministério do Exército
DESPACHO: Defiro ao Autor os benefícios da gratuidade da Justiça, nos termos dos arts. 40 e 89 da Lei nº 1.060, de 1950. Cite-se a União Federal. Belém, 05.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exer. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº 90.2066-7
Autor: José Maurício Nery da Costa
Adv. Carlos Eugênio R. Salgado dos Santos
Réu: União Federal
DESPACHO: Cite-se a União Federal. Belém, 05.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exer. cum. da 1a. Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA
Proc. nº 227-5
Assunto: Expediente de segurança

Impio
Assunto: Herdeiros de Reimunda Lopes de Barros
Adv. Renato Monteiro Siqueira e outros
Impio: J.F.P.
DESPACHO: Determino que o testamento, em prazo de 48 (quarenta e oito) horas seja feito na pessoa de Maria Vanda Torres de Silva Lina l. fls. 1711, no presente dos autos hereditários. Belém, 05.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exer. cum. da 1a. Vara.

APPELAÇÃO DE TESTAMENTO
Proc. nº 90.1793-8
Autor: Edilson Araújo de Souza Santos
Adv. Edilene Oliveira Dantas
Adv. C.S.F.
DESPACHO: Maria Cecília Rodrigues Paga-se o traslado das peças apontadas na petição da fls. 17/18. Belém, 05.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exer. cum. da 1a. Vara.

ACÇÃO CRIMINAL
Proc. nº 20919-8
Autor: Justiça Pública
Proc. nº Almerindo Trindade
Réu: Otávio Rodrigues da Silva
DESPACHO: Sobre o conteúdo da petição da fls. 164, diga o doutor Procurador da República. Belém, 05.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exer. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº 30.535-8
Autor: Justiça Pública
Proc. nº Almerindo Trindade
Réu: José Joaquim Diogo
Adv. Paulo Ernesto de Souza
Adv. Viotas, etc. (...) A vista do exposto, chamo o feito à ordem e declaro a incompetência deste Juízo para o seu processamento, determinando a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que tenho como competente para o processo e julgamento, com as cautelas legais e baixa na distribuição. P.I. Belém, 05.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exer. cum. da 1a. Vara.

HABEAS CORPUS
Proc. nº 90.2198-5
Autor: Ana Cláudia Moreira Afonso e outros
Adv. Alin Silveiro Afonso-Garcia
Impio: Delegado de Polícia Federal
DESPACHO: Solicitem-se informações. Belém, 05.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exer. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº 90.2174-0
Autor: Jorge Celso Rodrigues
Adv. Samuel Teixeira da Silva
Impio: Delegado de Polícia Federal
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

INQUÉRITO POLICIAL
Proc. nº 90.1415-8
Autor: Justiça Pública
Adv. Rubens da Silva Nenezes
Impio: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Em, 05.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exer. cum. da 1a. Vara.

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA
Proc. nº 28218-8 (Ação Ordinária)
Autor: Príncipal dos Bandeirantes Agropecuária
Adv. Adalberto Ambrósio de Souza
Réu: GREA - PA/AP
Adv. Franklin Rebelo da Silva
DESIGNAÇÃO: Designa-se dia 30.11.90, às 10:00 horas para o compromisso e início das diligências. Belém, 05.11.90 (a) Reginaide de Castro Maia - Diretora de Secretaria da 1a. Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
JUIZ FEDERAL: Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. HAMILTON DE SÁ DANZAS
DIRETOR DE SECRETARIA: Dr. FERNANDO N. TOCANTINS

EXPEDIENTE DO DIA 5/11/90
GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

DESPACHOS DE OFÍCIOS E PETIÇÕES
Ofício nº 034/90 - COMARCA DE SANTANHEM
DESPACHO: J. Concluias
Ofício nº DRF/GAR/EL/nº 523/90
DESPACHO: J. Concluias
Ofícios nºs 144/90, 145/90-CRJ/SR/DT/PA
DESPACHO: J. Concluias

Petição: Ref. Procs. nºs 89.1380-7 e 90.1485-9
Repte.: INSG
Adv.: Dr. João Nascimento Rocha

DESPACHO: J. Concluias
Petição: Ref. Procs. nºs 9.312 e 9.308
10.027 e 10.028 - 11.001 - 11.104
7.029-6

Repte.: CEF
Adv.: Dr. Maria Amélia M. Franco e outros
DESPACHO: J. Concluias
Petição: Ref. Proc. nº 90.0002099-0
Repte.: IAFMS
DESPACHO: J. Concluias

Petição: Ref. Proc. nº 21.007 00.002200-9
Repte.: INSG (EX. INSA)
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha e outro
DESPACHO: J. Concluias

Petição: Ref. Proc. nº 30.551 Ação Penal
Repte.: Vitimiza Sponato Sardille
Adv.: Dr. Edmundo Silveira
DESPACHO: J. Concluias

Petição: Ref. Proc. nº 30.895
Repte.: Mário Damasceno Romero e outro
Adv.: Dr. Luiz Otávio da Costa
DESPACHO: J. Concluias

Petição: Ref. Proc. nº 90.0001335-0
Repte.: Condomínio do Edifício Augusto Araújo
Adv.: Dr. Silvana Gailhoun Salim
Petição: Ref. Proc. nº 21595
Repte.: Paulo Fernando Oliveira
Adv.: Dr. Miguel Borghesan
DESPACHO: J. Concluias

Petição: Ref. Proc. nº 90.0001655-8
Repte.: Dr. Américo Leal
DESPACHO: J. Concluias

Petição: Ref. Proc. nº 30.638
Repte.: Miguel Gomes da Silva
Adv.: Washington L. Rodrigues
DESPACHO: J. Concluias

Petição: Ref. Proc. nº 22.401
Repte.: Paranaense Transporte Aéreo S. A.
Adv.: Dr. Arthur Q. Ferreira
DESPACHO: J. Concluias

Petição: Ref. Proc. nº 00.13670-0
Adv.: Udirajara Ferreira e Silva
DESPACHO: J. Concluias

Petição: Ref. Proc. nº 16984-7
Repte.: Gerald Bauer e Cia. Ltda.
Adv.: Dr. Ronaldo Koury Menes
DESPACHO: J. Concluias

Carta Precatória Devolvida (Ref. Proc. nº 90.1634-4)
DESPACHO: J. Concluias

DESPACHOS EM PROCESSOS
Proc. nº 00.0016620-0 DESAPROPRIAÇÃO
Expte.: DNER
Adv.: Dr. Antonio de Lima Freitas
Expte.: Antonio Nelson Ribeiro Machado e outro
DESPACHO: 1. Expeça-se a Carta de Adução, com forma requerida às fls. 100, alide em decorrência de determinado na sentença de fls. 43. 2. Informe a Secretaria a atual fase do Agravo de Instrumento interposto pelo MPF.

Proc. nº 00.0020685-7 EMBARGOS A EXECUÇÃO
Embte.: Dende do Pará S/A - DENPASA
Embdo.: Conselho Regional de Química - CRQ
DESPACHO: 1. Intims-se o pteite nomeado bem como os assistentes técnicos para prestarem o compromisso legal às 10:00 horas, do dia 20 de novembro corrente - (1990), nesta Justiça Federal (art. 422, do CPC). 2. Igualmente, a mesma hora, dia e local para ter início a diligência. 3. fixe o prazo de 20 (vinte) dias para a entrega do respectivo laudo (art. 427, incisos I e II, do CPC).

Proc. nº 00.0005324-4 ACÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público
Rep. MPF: Dr. Paulo Meira
Réu: Ezevaldo Gomes do Nascimento
DESPACHO: Vista ao Representante do Ministério Público Federal.

Proc. nº 00.0018548-5 ACÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público
Rep. MPF: Dr. Almerindo Trindade
Réu: João Brito de Lima
DESPACHO: I - Diante do conteúdo do telex juntado às fls. 69, mando que se renovem as diligências para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia, expedindo-se ofício ao IM. Juízo de Direito da Comarca de Criminas, por analogia ora fixado, para e tão-só efeito de que prevaleça o art. 222, caput, e se § 2º, do CPP, por até 05/12/90. II - Intims-se.

Proc. nº 00.0021124-9 ACÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Rep. MPF : Dr. Paulo Meira
 Réu : Alcides Correa de Matos
 DESPACHO : I - Oficie-se à Delegacia da Receita Federal. II - Comunique-se ao DFP/PA, e em seguida, archive-se. III - Intime-se.

Proc. nº 00.0022096-5 AÇÃO PENAL
 Autor : Ministério Público
 Rep. MPF : Dr. Almerindo Trindade
 Réu : Claudionor Souza Sampaio
 DESPACHO : I - Republicue-se, designada a audiência de dia 03/12/90, às 10:00 horas, para qualificar e interrogar o acusado. II - Intime-se.

Proc. nº 00.0022275-5 AÇÃO PENAL
 Autor : Ministério Público
 Rep. MPF : Dr. Paulo Meira
 Réu : Francisco de Assis Araújo Silva
 DESPACHO : Renove-se a diligência nos termos da manifestação do representante do Ministério Público.

Proc. nº 00.0022719-6 AÇÃO PENAL
 Autor : Ministério Público
 Rep. MPF : Dr. Almerindo Trindade
 Réu : Leopoldina Maria Franco Vale
 DESPACHO : I - Oficie-se ao INPS, solicitando informe as testemunhas RAYMUNDO SALAZAR GUIMARÃES e IOLANDA MATOS CARDOSO, arroladas pelo Ministério Público Federal, ainda trabalham no aludido órgão.

Proc. nº 00.0022825-7 AÇÃO PENAL
 Autor : Ministério Público
 Rep. MPF : Dr. Paulo Meira
 Réu : Pedro da Costa Batista e outros
 DESPACHO : I - Diante do conteúdo na certidão supra renove-se as diligências para o dia 07/02/91, às 10:00 horas, a fim de serem qualificados os réus. II - Intime-se.

Proc. nº 00.0029659-7 AÇÃO PENAL
 Autor : Ministério Público
 Rep. MPF : Dr. Almerindo Trindade
 Réu : Raimundo Paulo Rodrigues Negrão
 DESPACHO : Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal.

Proc. nº 00.0029695-3 AÇÃO PENAL
 Autor : Ministério Público
 Rep. MPF : Dr. Paulo Meira
 Réu : Armando Carvalho Assayag e outros
 DESPACHO : Comunique-se ao DFP/PA, e, em seguida, archive-se.

Proc. nº 00.0035712-0 AÇÃO PENAL
 Autor : Ministério Público
 Rep. MPF : Dr. Almerindo Trindade
 Réu : José Batista de Lima
 DESPACHO : Atenda-se a solicitação contida no Telex juntado às fls. 85.

Proc. nº 89.0000542-1 AÇÃO PENAL
 Autor : Ministério Público
 Rep. MPF : Dr. Almerindo Trindade
 Réu : Agenora Vilhena da Silva e outros
 DESPACHO : Sobre o conteúdo na certidão supra, colha-se a manifestação do representante do Ministério Público Federal.

Proc. nº 90.0002164-2 CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL
 Reque. : Ministério Público
 Reque. : Raimundo Cardoso Lobato
 DESPACHO : I - Cumpra-se. II - Intime-se.

Proc. nº 90.0000042-4 INQUÉRITO
 Autor : Ministério Público
 Rep. MPF : Dr. José Augusto Torres Potiguar
 Indcd. : Inq. Pol. 058/89-SR/DOF/SMN
 DESPACHO : Comunique-se ao DFP/PA, e, em seguida, archive-se.

Proc. nº 90.0001830-7 INQUÉRITO
 Autor : Ministério Público
 Rep. MPF : Dr. José A. Torres Potiguar
 Indcd. : Inq. Pol. 114/87-SR/DFP/PA
 DESPACHO : Comunique-se ao DFP/PA, e, em seguida, archive-se.

Proc. nº 00.0021684-4 PEDIDO DE FIANÇA
 Reque. : Hildebrando Midose Negrão da Silva e outros
 Adv. : Dr. Raimundo Renato Carvalho Maués
 DESPACHO : I - Conforme se verifica pelo conteúdo na 2ª certidão de fls. 30-v, o reu-afiançado HILDEBRANDO MIDOSE NEGRÃO DA SILVA não foi encontrado no endereço por si indicado, tendo inclusive sido citado por Edital e não havendo comparecido para ser interrogado (certidão de fls. 31-v), estando, assim, em local certo e não sabido, pelo que decreto o quebraimento da fiança, com perda da metade de seu valor (art. 343 do CPP). II - Expeça-se o respectivo mandado de prisão, encaminhando-se-o à Polícia Federal, para cumprimento. III - Certifique-se no processo principal. IV - Intime-se.

Proc. nº 90.0000039-4 INQUÉRITO
 Autor : Ministério Público
 Indcd. : Inq. Pol. 055/89-SR/DFP/PA
 DESPACHO : Comunique-se ao DFP/PA, e, em seguida, archive-se.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria
 EXPEDIENTE DE 05.11.90

OFÍCIOS:

Nº : 2509/90-CART/SR/DFP/PA - Bel. Geraldo José de Araújo.
 Assunto : Encaminha devidamente RELATADO o Inquérito Policial nº 098/89-SR/DFP/PA.
 DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República para os devidos fins.

Nº : 2504/90-CART/SR/DFP/PA - Bel. Fábio Cagiano.
 Assunto : Solicita novo prazo nos autos do IP nº 004/90-DFP/2/MR/PA.
 DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

Nº : 173/90 - COMARCA DE SANTARÉM - Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves.
 Assunto : Devolução (FAZ) do Mandado de Intimação do acusado CARLOS ALBERTO PORTO DA COSTA ref. ao processo nº 35.028.
 DESPACHO : Junte-se aos respectivos autos.

PETIÇÕES:

De : CARLOS NOGUEIRA SANTOS e outros.
 Adv. : Dr. José Wander Lima de Souza
 Assunto : Vem requerer suas inclusões no processo nº 90.2142-I como LITISCONSORTES.
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE.
 Adv. : Dr. Fernando Corrêa Guimarães
 Assunto : Vem manifestar-se nos autos do processo nº 90.1100-0.
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : ARMAZENS PANTOJA LTDA.
 Adv. : Drª Maria das Graças Ribeiro Sampaio
 Assunto : Requer que seja SUSTADO o leilão nos autos do processo nº 33.968.
 DESPACHO : J. Conclusos.

PETIÇÕES INICIAIS:

Nº : 90.2174-0
 De : ANTONIO CARLOS MENEZES ROSSIT
 Adv. : Dr. Roberto Lima

Assunto : Vem propor Ação Ordinária contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
 DESPACHO : A. Conclusos.

Nº : 90.2178-2
 De : CONSUELO MARTINS DE FIGUEIREDO e outros
 Adv. : Dr. Evandro de Oliveira Costa
 Assunto : Vem propor contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ação de Procedimento Ordinário.
 DESPACHO : A. Conclusos.

PROCESSOS:

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 89.0301-1
 Autor : JOSÉ ORÁVIO TEIXEIRA DA PONSECA
 Adv. : em causa própria
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Drª Maria Amélia M. Franco
 DESPACHO : A segunda Vara desta Seção Judiciária, juízo ao qual foi feita a distribuição inicial, possui Juiz Substituto (Dr. Hamilton de Sá Dantas). Assim, a ele deve o presente processo ser encaminhado, ficando-se as anotações devidas no Setor de Distribuição.

CLASSE 09002 - CARTA ROGATÓRIA CRIMINAL

Nº : 90.0527-2
 Reque. : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Reque. : ARMANDO PANTOJA DE SOUZA e outros
 DESPACHO : Oficie-se ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Pará, solicitando providências para localização da arma apreendida.

CLASSE 09004 - INCIDENTE CRIMINAL DIVERSO

Nº : 90.0674-0
 Reque. : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
 Reque. : ORANDINO MARTINS FERREIRA e outros
 DESPACHO : Apensem-se estes autos aos da ação principal.

Nº : 90.0679-1
 Reque. : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
 Reque. : RAIMUNDA MERCEDES FERREIRA
 DESPACHO : Apensem-se estes autos aos da ação principal.

SENTENÇAS:

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 90.1826-9
 Impte : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.
 Adv. : Dr. Acy Marcos dos Santos
 Impdo : DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCS DO PARÁ - GDP.
 SENTENÇA : Vistos, etc. ... Ante o exposto, INDEFIRO a ordem de segurança pleiteada, em decorrência da ausência de violação a direito líquido e certo da impetrante por ato da autoridade indigitada coatora. Cuius in lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 31.334
 Expte : I N C R A
 Proc. : Dr. Iracef Ivan Araújo Souza e outros
 Expte : COOPERATIVA AGRÁRIA DOS CAPSICULTORES DE NOVA LONDRINA - COPAGRA.
 Adv. : Dr. Antonio D. Martins e outro.
 SENTENÇA : Vistos, etc. ... Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a presente Ação de Desapropriação para fins sociais, do imóvel rural "sem denominação", com área de 4.335,97 ha., situado na Gleba Prainha, município de Paragominas/PA, acima descrito, fixando o valor da indenização devida pelo expropriante, com base no laudo do vistor oficial, em Cat-15.681.492,00 (quinze milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois cruzados) para a terra nua, que da verão ser pagos em títulos de Dívida Agrária - TDA's, nos termos da lei. Condeno ainda a expropriante a pagar juros de mora nos termos da Súmula 70 do extinto TFR, juros compensatórios de 12% ao ano, calculados a partir da data da imissão na posse (Súmula 110 e 74 do extinto TFR), correção monetária e honorários advocatícios que fixo na base de 10% sobre a diferença do valor ofertado e a indenização ora fixada. Deposite o expropriante, assim corrigida, a diferença entre o valor da indenização depositada inicialmente e o valor agora fixado. Cuius in lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria
 EXPEDIENTE DO DIA 05.11.90

OFÍCIO:

Nº : 246/90-FORTALEZA-CE.
 De : Geraldo Apolliano Dias - Juiz Federal da 5ª Vara de Fortaleza-CE.
 Assunto : Requer informações nos autos do processo nº 60.251-5.
 DESPACHO : Informe a Secretaria, pelo setor competente.

PETIÇÕES:

DA : WHITE MARTINS CASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A.
 Adv. : Ilegível
 Assunto : Requer o depósito Judicial referente processo nº 90.1213-9.

De : ALBRAS-ALUMINIO BRASILEIRO S/A.
 Adv. : Gerson de Oliveira Souza
 Assunto : Requer a expedição de guia de depósito nos autos do processo nº 36.089.
 DESPACHO : J. Expeça-se guia.

De : I N C R A
 Proc. : Djalma Dias dos Santos
 Assunto : Faz depósito complementar nos autos dos processos nºs. 35.699, 35.967 e 36.103.
 DESPACHO : J. Expeça-se guia de depósito.

De : I N C R A
 Proc. : Ilegível
 Assunto : Vem dizer que não concorda com o valor dos honorários proposto pelo perito deste Juízo, nos autos do processo de Desapropriação nº 35.338.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : I N C R A
 Proc. : João Luiz C. Sarmento
 Assunto : Requer a suspensão do processo de Execução Fiscal nº 89.028E-0, por sessenta (60) dias.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : PAULO GILBERTO MURTA COSTA - Perito deste Juízo.
 Assunto : Faz proposta de honorários nos autos do processo nº 89.1949-0.
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : CADEGA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS

Adv. : Alvaro Elpidio V. Amazonas
Assunto : Requer trinta (30) dias de prazo para pagamento e providências junto ao IN - CRA, nos autos do processo de execução fiscal nº 89.2223-7.

DESPACHO : J. Conclusos.
De : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Meacir Guimaraes M. Filho

Assunto : Vem apresentar razões de impugnação nas Apelações aos Mandados de Segurança nºs 90.1279-1, 90.1297-0, 90.1200, 90.1296-1 e 90.1259-7.
DESPACHO : J. Conclusos.

DELEGADA - BELÉM ÁGUAS LTDA
Adv. : Henrique Augusto de C. Ribeiro
Assunto : Vem desistir do Recurso, nos autos do processo nº 90.1136-1.
DESPACHO : J. Conclusos.

De : I N C R A
Assunto : Faz depósito nos autos dos processos nºs. 35.699, 35.987 e 36.103.
DESPACHO : Defiro o requerido no item 2 desta petição. Procedam-se aos depósitos, como ali indicado, para o que determino a extração de cópias da presente, para juntada aos autos respectivos. Expeçam-se guias de depósitos nos valores aludidos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: III
EXECUCOES FISCAIS:

Processo : Nº 89.2160-5
Expte. : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
Proc. : Dercyllios Rendeiro de Neronha
Excdes. : Cassino dos Cabos, Soldados e Taifeiros da Aeronautica.
DESPACHO : Defiro o requerido no item 1 da petição de fls. 11/12, para que seja citado executado, Cassino dos Cabos, Soldados e Taifeiros da Aeronautica, na pessoa de seu Presidente, pois é evidente que o Cassino tem existencia propria, que não se confunde com a do Orgão a que pertencem seus associados. Expeça-se mandado.

Processo : Nº 90.0784-4
Expte. : I A P A S
Proc. : Elizabeth Lopes Figueiredo
Excdes. : Ademir Dirino M. da Silva
DESPACHO : Defiro a primeira parte do pedido de fls. 7, em consequência do que, concedo o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do instrumento de mandado. Indefero os demais pedidos, por incabíveis. Intime-se.
Belém, 05.11.90.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.
x.x.x.x.x.x.

BOLETIM Nº 200/90

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz federal da 1ª. Vara, no exercício cumulativo da 1ª. Vara.
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 06.11.90

OFÍCIO
De : Dr. Anselmo Santiago - Juiz Vice-Presidente e Corregedor do TRF - 1ª Região.
Assunto : Encaminha relação dos processos julgados por este Juízo no mês de agosto/90.
DESPACHO : À Secretaria, para os fins devidos. Belém, 06.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

PETIÇÕES
Petição do INSS
Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira
Assunto : Vem apresentar provas no processo nº 80.1124-8.
DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 06.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

Petições do INSS
Adv. : Edivan Coutinho
Assuntos : Vem dizer que as partes nos processos nºs 89.1562-1 e 89.1568-0, resolveram compor a lide.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petições do INSS
Adv. : Ivette Nunes Carrera
Assuntos : 1) Vem apresentar proposta de composição nos processos nºs 90.1721-1, 90.1304-6, 90.1698-9 e 90.1698-3; 2) Vem apresentar contestação nos processos nºs 90.1698-3, 90.1605-9, 90.1304-6 e 90.1721-1.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Adherbal Castilho Coelho e outra
Adv. : Gildo Corrêa Ferraz

Assunto : Vem juntar avaliação de elementos técnicos no processo nº 89.194-8.
DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 06.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

Petição de Flávio Pinho de Almeida e outra
Adv. : Gildo Corrêa Ferraz
Assunto : Vem juntar avaliação de elementos técnicos no processo nº 89.118-2.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Jean Christos Samaras
Adv. : Gildo Corrêa Ferraz
Assunto : Vem juntar avaliação de elementos técnicos no processo nº 89.193-0.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petições de Paulo Gilberto M. Costa - Perito
Assuntos : Requer a expedição de Alvará de Liberação nos processos nºs 36.277 e 35.337.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da Fazenda Nacional
Proc. : Antonio José de Mattos Neto
Assunto : Requer o prosseguimento do processo nº 26.313.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petições da SUNAB
Adv. : Maria Amélia R. de Oliveira e outra
Assuntos : Vem apresentar razões de apelação nos processos nºs 90.1137-0 e 90.1457-3.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Paraense Transportes Aéreos S/A
Adv. : Arthur Ferreira
Assunto : Requer providências no processo nº 22.401.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CEF
Adv. : Renato Lobato de Moraes
Assunto : Vem informar o novo endereço do devedor no processo nº 10.989-4.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Conselho Regional de Contabilidade
Adv. : Francisco Nunes Salgado
Assunto : Vem apresentar embargos de declaração no processo nº 27991-9.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Atahualpa Lobato Fernandez - Médico
Adv. : Francisco Miléo
Assunto : Requer providências no processo nº 26.226.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

MANDADO DEVOLVIDO

De : Comarca de Óbidos
Ref. : Proc. nº 34.531-8
Finalidade : Citação do réu
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 06.11.90. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

OFÍCIO PRECATÓRIO DEVOLVIDO

De : Comarca de Santarém
Ref. : Proc. nº 24.043-5
Finalidade : Intimação de Advogado
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

De : Comarca de Marabá
Ref. : Proc. nº 27.200
Finalidade : Inquirição de testemunhas
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

MANDADO DE SEGURANÇA

Proc. nº : 90.1573-1
Impte : Manoel Lima Magalhães
Adv. : Sebastião Halim Soares Habr
Impdo : Presidente da 2ª. Câmara do Conselho Seccional da OAB/PA e outros
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, adotando o parecer do órgão do Ministério Público Federal, INDEFIRO a segurança requerida, a míngua de pressupostos para a sua concessão, condenado o impetrante nas custas processuais. Sem honorários Advocatícios (Sumula 512 - STF). Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 06.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL : Dr. ARISTIDES PORTO DE PEDREIROS
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO : Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS
DIRETOR DE SECRETARIA : Dr. FERNANDO N. TOCANINS

EXPEDIENTE DO DIA 06-11-90

TELEX nº 1.054/90 (Dir. Sec. 1ª. Vara CF-SC)
DESPACHO : J. Conclusos.

Ofício nº 0115/90-PPA. (COMARCA DE MARABÁ - PA)
DESPACHO : J. Conclusos.

Ofício nº 0115/90-PPA. (COMARCA DE MARABÁ - PA)
DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PETIÇÕES

Petições do INCRA (ref. proc. nºs. 89.0000161-2, 89.02488-4, 89.0000133-7, 89.00002-0, 33.583)
Proc. : Dra. Maria de Fátima de Oliveira
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Denilson Santana Jordão Alves
Ref. proc. nº 90.00044-0
Adv. : Dr. Teodomiro Cantuária Filho
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de José Pereira da Silva (proc. 00.22300-0)
Adv. : Dr. Teodomiro Cantuária Filho
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PA-AP (Proc. 89.01506-0)
Adv. : Dr. Franklin R. da Silva
DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Processo nº 90.02138-3 (PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVER- SO)
Autor : Ministério Público
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réu :
DESPACHO : Vista MFF

Processo nº 90.02141-3 (COMUNICAÇÃO DE ERSÃO EM FLAGRANTE)
Autor : Delegado de Polícia Federal SR/DFP/PA
Réu : Domingos Carlos da Silva e outros
DESPACHO : Vista ao MFF.

SENTENÇA PROFERIDA

Processo nº 90.02139-1 (HABEAS CORPUS)
Faciente : Carlos Roberto Martins de Alegria
Adv. : Dr. Alfredo Santana
Impdo. : Delegado de Polícia Federal SR/DFP/PA
SENTENÇA : Vistos, et. ... EX POSITIS, com tais fundamentos, DEBE O WRIT. Sem custas (art. 9º, inc. IV, da Lei 6.032/74. P. R. I.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DE 06.11.90

PROCESSOS:

CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL

Nº : 90.1993-1
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : VERA LÚCIA DE SOUZA MONTEIRO
Adv. : Dr. Virgílio José da Costa
DESPACHO: Designo o dia 17 de dezembro vindouro, às 09:00 horas, único desimpedido, para a realização da audiência de inquirição de testemunhas arroladas na denúncia, cujas notificações e requisições ao órgão onde servem ora determino. Notifiquem-se o representante do Ministério Público, a ré e seu defensor.

CLASSE 08000 - HABEAS CORPUS

Nº : 33.004
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : JOSÉ PAULINO DA COSTA e outros
Adv. : Dr. Maria de Belém Santos e outros
DESPACHO: Renovam-se as diligências. Designo o dia 12 de dezembro vindouro, às 09:00 horas, único desimpedido, para a realização da audiência de inquirição de testemunhas arroladas na defesa. Façam-se as devidas notificações.

CLASSE 06000 - HABEAS CORPUS

Nº : 90.2128-6
Pacient : NILTON MENEZES DA SILVA e outro
Adv. : Dr. Antero Eloy F. de Almeida Lima
DESPACHO: Face decisão juntada às fls. 6 a 9 e PR recor do Ministério Público de fl. 10v, esclareça o requerente se pretende "Habeas Corpus" ou "revogação de prisão preventiva" dos seus representantes.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORREIA - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DO DIA 06.11.90.
OFÍCIOS:
DESPACHO : J. Conclusos.

Belém, 07.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº 25880 Autor: Aglafr. Frando Nunes e outros Adv. Isabel Di Locha Piase Silvário Réu: União Federal DESPACHO: Abra-se vista dos autos à União Federal para requerer o que for de seu interesse. Belém, 07.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº 26433-4 Autor: José Gilberto Pinto Guimarães e outro Adv. Solange M. Frasco do Couto Dantas Réu: C.E.F. Adv. Renato Lobato de Moraes

DESPACHO: Face ao contido na petição de fls. 78, dê-se baixa e arquivar-se. Belém, 07.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº 33440-5 Autor: José Jacob Chama Neto Adv. Solange M. Frasco do Couto Dantas Réu: Sociar - Crédito Imobiliário e Caixa Econômica Federal Adv. Eudiracy A. da Silva e Rui Martini Santos

DESPACHO: Cite-se a PLANEJ ASSESSORIA LTDA. (fls. 74), no endereço fornecido as fls. 91. Belém, 07.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº 90.2044-1 Autor: Osmarina da Silva Machado e outros Adv. Cleide Helena Silva Avelar Réu: IAPAS e INSS DESPACHO: Citem-se. Belém, 07.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº 90.2045-0 Autor: Sindicato dos Trabalhadores Federais nas Endemias no Estado do Pará Adv. Cleide Helena Silva Avelar Réu: União Federal DESPACHO: Cite-se a União Federal. Belém, 07.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA

Proc. nº 1482-6 Impete: Manoel Sarão Leão Adv. Carlos Adalberto Chady Impdo: Inspetor da Alfândega de Belém DESPACHO: Sobre o termo e documento de fls. 98/99, diga a Fazenda Nacional. Belém, 07.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

EXECUÇÃO FISCAL

Proc. nº 21302-0 Exqte: IAPAS Adv. Joaquim Moreira Rocha Exodo: Amazonia Serviços Gerais e Rep. Ltda DESPACHO: Ratifico os cálculos de fls. 23, admitindo a fixação dos honorários ad vocatícios em 10%. Intime-se. Belém, 07.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº 23689-6 Exqte: IAPAS/BNH Adv. Joaquim Moreira Rocha Exodo: Restaurante Na Doça Ltda. DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 20. Belém, 07.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº 32314-4 Exqte: INCRÁ Adv. Irsel Ivan Sousa Exodo: Soterra DESPACHO: 1- Diante do contido na última certidão de fls. 52, ordeno a remessa dos autos à Seção de Cálculo para elaboração do valor da dívida, devidamente atualizado. 2- Expeça-se no vo mandado de citação. Belém, 07.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº 89.2069-2 Exqte: Fazenda Nacional Adv. Antonio José de Mattos Neto Exodo: Sabino Oliveira Indústrias S/A DESPACHO: Diante da informação retro, e com vistas nas disposições dos artigos 103 e 106 do Código de Processo Civil, encaminhem-se os autos ao Juízo da 3a. Vara, feitas as necessárias anotações na Distribuição e compensando-se, oportunamente, se for o caso. Belém, 07.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº 89.2324-1 Exqte: Fazenda Nacional Proc. nº 89.2324-1 Exodo: Associação Comercial do Pará Adv. Eduardo Grandi de Moraes

DESPACHO: Face aos termos do ofício de fls. 9, encaminhem-se os autos ao Juízo da 8a. Vara, feitas as necessárias anotações na Distribuição e compensando-se, oportunamente, se for o caso. Belém, 07.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº 90.2037-9 Exqte: INSS Adv. Elizabeth Lopes Figueiredo Exodo: Nossa da Conceição Tenório DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 07. Belém, 07.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

EXECUÇÃO DIVERSA

Proc. nº 28386-0 Exqte: C.E.F. Adv. Maria Amélia Franco Exodo: Rosilene Maria dos Santos e outros Adv. Edilson de Oliveira Dantas DESPACHO: A Seção de Cálculo para informar sobre o alegado na petição de fls. 45/46, itens 01 e 02. Belém, 07.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

AÇÃO DIVERSA

Proc. nº 13465-1 (Reintegração de Posse) Autor: I.N.P.S. Adv. Joaquim Moreira Rocha Réu: Anestor Gama da Silva e outros Adv. Dailson Marinho Nogueira DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 60. Suspendo o curso destes autos pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Belém, 07.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Proc. nº 90.1116-7 Agvta: Oliveira Paulino da Silva Adv. Gildo Corrêa Ferraz Agvdo: União Federal Adv. José Augusto T. Potiguar DESPACHO: Abra-se vista dos autos à União Federal (art. 526, do CPC). Belém, 07.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº 29003-3 Embgte: Cia. Nacional de Frigoríficos Adv. João José Maroja Embgdo: Fazenda Nacional Proc. nº Antonio José de Mattos Neto DESPACHO: Acolho a arguição de suspensão do Perito e Assistente Técnico da Embargada, formulada pela embargante as fls. 60/61 e, em consequência, dispenso-os do compromisso firmado (fls. 56). Nomeio, em substituição, para funcionar como Perito do Juízo o Prof. Heber Lavor Moreira, Bacharel em Ciências Contábeis, CRC nº 3121-PA, com endereço à Trav. Dom Romualdo da Seixas, 1630/802, Umarizal, o qual deverá ser intimado da investitura e prestar o compromisso legal. Faculto a embargada a indicação de novo assistente técnico. Designo o dia 15 de fevereiro de 1991 as 10:00 horas, para a instalação da Perícia, contando-se daí o prazo de

60 (sessenta) dias para a entrega do Laudo. Intime-se. Belém, 07.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

RESTAURAÇÃO DE AUTOS

Proc. nº 89.1185-5 Reqte: C.E.F. Adv. Maria Amélia Franco Reqdo: José Luiz Ramos da Paixão DESPACHO: Tendo em vista o que consta certificado, as fls. 27 e a legislação que rege a espécie, considero restaurados os presentes autos e, atendendo ao requerido pela Caixa Econômica Federal as fls. 28/29, que defiro, determino a citação do executado, na forma ali indicada. Intime-se. Belém, 07.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc. nº 24275-6 Reqte: Rui Mário Cruz de Albuquerque Adv. Adilson Galvão Vergosa Reqdo: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário e outro (BNH) Adv. João José Maroja e Maria Amélia H. Franco DESPACHO: Sobre o pronunciamento da União Federal (fls. 178/187), digam as partes. Belém, 07.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº 34094-1 Reqte: Associação Comercial do Pará Adv. Eduardo Grandi de Moraes

Reqdo: Magnífico Rattor da UFFa. Adv. Margarida Maria Ferreira de Carvalho DESPACHO: Despachei nos autos da ação cautelar nº 00.34708-8, em apenso. Belém, 07.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

FEITO NÃO CONTENCIOSO

Proc. nº 90.2025-5 (Naturalização) Reqte: Antonio Vaquara Vargas DESPACHO: Designo o dia 08 de março de 1991, as 10:00 horas, para a audiência de Naturalização. Notifique-se. Belém, 07.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA

Proc. nº 90.855-7 Reqte: C.E.F. Reqdo: Hermes Guimarães Teixeira e outro DESPACHO: A Seção de Cálculo para a elaboração das custas processuais. Após efetuado o respectivo pagamento, devolva-se a presente carta ao MM. Juízo deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 07.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº 90.681-3 Reqte: Fazenda Nacional Reqdo: J.M. Antunes da Silva DESPACHO: Devolvam-se os autos ao Juízo deprecante com as nossas homenagens. Belém, 07.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº 90.2189-3 Reqte: IAPAS/BNH Reqdo: Sotave Nordeste S/A DESPACHO: Cumpra-se. Belém, 07.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº 90.2170-7 Reqte: IAPAS Reqdo: Sotave Nordeste S/A DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 90.2171-5 Reqte: IAPAS/BNH Reqdo: Sotave Norte S/A DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 90.1837-4 Reqte: IAPAS Reqdo: Sotave S/A DESPACHO: 1- Ao cálculo. 2. Com as cautelas legais e as nossas homenagens, restitua-se os autos ao Juízo deprecante. Belém, 07.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº 90.1839-0 Reqte: Fazenda Nacional Reqdo: Ruralidade Editora e Promoções Ltda DESPACHO: Idêntico ao anterior.

AÇÃO CRIMINAL

Proc. nº 22803-6 Autor: Justiça Pública Proc. nº Paulo Meira Réu: Raimundo da Silva Santos

DESPACHO: Face ao contido na Certidão supra, diga o douto Procurador da República. Belém, 07.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº 30494-8 Autor: Justiça Pública Proc. nº Paulo Meira Réu: Anthero Silveiro Bacelar Pinto Adv. Francisco de Castro Ribeiro SENTENÇA: Vistos, etc. Declaro, com base no art. 109, V, do Código Penal Brasileiro, c/c art. 81, do Código de Processo Penal, a extinção da punibilidade do crime atribuído ao acusado Anthero Silveiro Bacelar Pinto. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas na forma da Lei. P.R.I. Belém, 07.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº 33242-9 Autor: Justiça Pública Proc. nº Paulo Meira Réu: Sebastião Magno da Silva e Souza e outros DESPACHO: Face ao contido na certidão supra, solicitem-se informações sobre o cumprimento dos Mandados de Comarcas de Abaetetuba, Cametá e Barcoana, todas neste Estado. Belém, 07.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº 36324-5 Autor: Justiça Pública Réu: Henrique de Oliveira Bastos Filho e Aderildo Gomes de Souza DESPACHO: Dispõe a Lei nº 210 de 1984, no seu artigo 6º, que compete ao Juiz da execução, III - decidir sobre...

b) progressão ou regressão nos regis-
mes. Por outro lado, já decidiu o
Colégio Superior Tribunal de Justiça:
PROCESSUAL PENAL. CONDENÇÃO.
TRÁNSITO EM JULGADO. EXECUÇÃO. JUI-
ZO COMPETENTE. 1- Pessoa recolhida
a presídio sob administração estadu-
dual, condenada por tráfico de en-
torpecentes por Juiz Federal, com
sentença transitada em julgado. 2-
Compete ao Juízo Especial da Vara
de Execuções Penais da Justiça Lo-
cal a execução da pena imposta. In-
teligência do disposto nos artigos
39, 65 e 66 da LEP c.c. o art. 608,
do CPP. 3- Conflito conhecido, de-
clarando-se competente o Juiz da Va-
ra de Execuções Penais de Belém-PA.

(CC nº 1.089 - PA - Rel. Min. Costa
Lima - Suscitante: Juízo Federal da
1a. Vara; Suscitado: Juízo de Direi-
to da 8a. Vara Criminal de Execu-
ções Penais de Belém-PA). Pei Ex-
posto, acatando a orientação supra,
embora com ressalva do meu ponto de
vista pessoal, determino a remessa
do presente Instrumento ao Juízo da
8a. Vara Criminal de Belém, compe-
tente para apreciar o que nele se
contém, com as cautelas legais. Be-
lém, 07.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro
J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da
1a. Vara.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA

Proc. nº : 90.1747-5
Reqte : Justiça Pública
Adv. : Afonso Costa Picanço
Reqdo : Vistos, etc. De conformidade com o
SENTEÇA : disposto no artigo 57 do Código Pe-
nal, combinado com o art. 696 do Cõ-
digo de Processo Penal, concedo ao
reú Afonso Costa Picanço o benefício
da suspensão condicional da execu-
ção da pena, sob as seguintes condi-
ções gerais: a) o prazo da suspen-
ção é de 2 (dois) anos; b) não po-
derá ausentar-se desta jurisdição
sem autorização do Juiz; c) deverá
apresentar-se em Juízo, no último
dia útil de cada mês, a fim de in-
formar as suas atividades; d) não
poderá portar armas; e) não poderá
frequentar casas de tabolagem; f)
deverá pagar as custas e a multa.
Intime-se o réu para audiência de
advertência e expeça-se o alvará de
liberdade, caso se encontra preso.
P.I. - Belém, PA, 07.11.1990 (a) Da-
niel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara,
no exerc. cum. da 1a. Vara.

INQUÉRITOS POLICIAIS

Procs. nºs : 90.1487-5, 90.1536-7 e 90.1802-1
Autor : Justiça Pública
Indcdos : Arrombamento da Agência Postal e Te-
legráfica de Icoaraci, Marcos Feli-
pe Andrade Neto, Responsáveis pela
empresa Brasicom - Brasil Adminis-
tradora de Consórcio Ltda.
DESPACHO : Defiro o pedido. Batzem os autos
por mais 30 dias. Em 07.11.90 (a) Da-
niel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara,
no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 90.1443-3
Autor : Justiça Pública
Indcdos : Utilização fraudulenta de cheque da
CEF, de Marcio Cantuária Nobre.
DESPACHO : Ao M.P.F. para os devidos fins. Em,
07.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.
F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da
1a. Vara.

AÇÃO SUMARÍSSIMA

Proc. nº : 18198-5
Autor : Manoel Ferreira de Souza
Adv. : Daray Ramos Dias
Réu : Universidade Federal do Pará
Adv. : Margarida Maria Ferreira de Carvalho
DESPACHO : Aguarde-se a iniciativa da parte in-
teressada. Belém, 07.11.90 (a) Da-
niel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara,
no exerc. cum. da 1a. Vara.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Proc. nº : 25377-4
Reqte : Antonio Carlos Corrêa Santos
Adv. : Ediléia Valério
Reqdo : SUDEPE
Adv. : Nilvanda da Silva Alves de Lima
SENTEÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença,
para que produza seus jurídicos e
legais efeitos, os cálculos de fls.
73, no valor de Cr\$10.393,00 (dez
mil, trezentos e noventa e três cru-
zeiros). P.R.I. Belém, 07.11.90 (a)
Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Va-
ra, no exerc. cum. da 1a. Vara.

AÇÃO CAUTELAR

Proc. nº : 27014-8
Reqte : INCRA
Adv. : Ives Ivan Araújo Souza
Reqdo : W.C. Comércio e Indústria de Quím-
icos e Derivados Ltda.
Adv. : Adilson Galvão Verçosa
DESPACHO : =1- Defiro o pedido de fls. 35, fei-
to pelo Perito, Juiz, em 07.11.90,
se a TEXACO 55 BRASIL S/A, no enca-

reço fornecido (fls. 35), encami-
nhando o material pra o exame ora
solicitado. Belém, 07.11.90 (a) Da-
niel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara,
no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 34708-6
Reqte : Associação Comercial do Pará
Adv. : Eduardo Grandi
Reqdo : Magnífico Reitor da UFPA.
Adv. : Margarida Maria Ferreira de Carvalho
DESPACHO : Acolho a manifestação do ilustre re-
presentante do Ministério Público
Federal. Intime-se a União Federal
para vir integrar a lide como litis
consorte necessário (fls. 142). Be-
lém, 07.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro

Proc. nº : 90.060-8
Reqte : Ermília Adamante Kerber e outro
Adv. : José Elias Azevedo
Reqdo : INCRA
Adv. : Sueli Cardoso Borges
SENTEÇA : Vistos, etc. (...) Ex positio, inde-
firo a medida pleiteada, julgando
improcedente a ação e condeno os au-
tores nas custas processuais e em
honorários advocatícios, que arbi-
tro em 10% (dez por cento) sobre o
valor da causa. Custas ex lege. P.
R. I. Belém, 07.11.90 (a) Daniel P.
Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no e-
exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 90.2026-3
Reqte : José Alfredo Carmo Caldas
Adv. : Roberto Júlio A. do Nascimento
Reqdo : C.E.F.
DESPACHO : 1- Presentes os pressupostos que a
autorizam, defiro a medida liminar
inaudita altera pars para que os re-
querentes efetuem os depósitos das
prestações a vencer, como pedido no
item 1 da petição inicial (fls. 7);
Após o depósito, cite-se a Requerida
para contestar, querendo, no prazo
legal. Belém, 07.11.90 (a) Daniel
P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no
exerc. cum. da 1a. Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL : Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. HAMILTON DE SÁ DANTAS
DIRETOR DE SECRETARIA : DR. FERNANDO N. TOCANTINS

EXPEDIENTE DO DIA 07/11/90

GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Ofício nº 005/90 - PRFI
DESPACHO : J. Conclusos
Ofício nº 00879 - DNER - 2ª DRF
DESPACHO : J. Conclusos.
Ofício nº 400/90/SC/JF/MA - 2ª VARA
DESPACHO : J. Conclusos
Petições : Ref. Procs. nºs 00.0023.187-8
00.0023.535-0 00.0023.571-7
00.0023.748-5 00.0023.831-7
Reqte. : INSS
Adv. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO : J. Conclusos.
Petição : Ref. Proc. nº 14083-0
Reqte. : EBCT
Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães
DESPACHO : J. Conclusos.
Petição : Ref. Proc. nº 90.000004-1
Reqte. : INSS
Adv. : Dr. Carla Pinho Rodrigues
DESPACHO : J. Conclusos.
Petição : Ref. Proc. nº 90.00518-3
Reqte. : Talismã Augusto da Rocha Monteiro
Adv. : Dr. Eliomar Ferreira de Andrade
DESPACHO : J. Conclusos.
Carta Precatória Devolvida (Inquirição) 20.832-9
DESPACHO : J. Conclusos

DESPACHOS EM PROCESSOS

Proc. nº 00.0033171-6 EXECUÇÃO FISCAL
Exqte. : INDF
Excdos. : Estância Sandra - H. C. Vilhena
DESPACHO : Atenda o exequente a determinação para
que regularize a representação proces-
sual (fls. 23), em 10(dez) dias.
Proc. nº 00.0025403-7 EXECUÇÃO FISCAL
Exqte. : INDF
Excdos. : A. W. P. Amazon Woods Products Ltda.
DESPACHO : Ainda não é o caso de suspensão. Cite -
-se, então, por mandado.
Proc. nº 89.0001546-0 EXECUÇÃO FISCAL
Exqte. : CREA
Excdos. : Construtora Meridional Ltda.
DESPACHO : Diga o (a) Exequente

Proc. nº 90.0001318-6 EXECUÇÃO FISCAL
Exqte. : Fazenda Nacional
Excdos. : Frigoríficos Central Ltda.
DESPACHO : Diga o (a) Exequente.
Proc. nº 00.0030367-4 EXECUÇÃO FISCAL
Exqte. : União Federal
Excdos. : Evangelino Antonio da Silva Junior
DESPACHO : Rematem-se os autos ao E. Tribunal Re-
gional Federal da 1ª Região.
Procs. nºs 00.0024162-8 00.0030758-0
EXECUÇÕES FISCAIS
Exqte. : União Federal
Excdos. : Brito Martins Ltda. e Joaquim Lemos Go-
mes de Sousa
DESPACHO : Não pague as custas pela Executada, já
que pagou administrativamente o débito
ajuizado, prossiga-se então, a execução
pelo seu valor.
Proc. nº 00.0030778-5 EXECUÇÃO FISCAL
Exqte. : União Federal
Excdos. : Yuji Suenaga
DESPACHO : Diga a Exequente
Procs. nºs 00.0025614-5 EXECUÇÃO FISCAL
Exqts. : União Federal
Excdos. : Companhia Madeireira São Miguel.
Proc. nº 26825 EXECUÇÃO FISCAL
Exqte. : União Federal
Excdos. : José Maria Figueiró Gomes
DESPACHO : Dado ao longo tempo decorrido, diga o a
Exequente se ainda persiste o interesse
no pedido de fls. 10.
Proc. nº 89.0002323-3 EXECUÇÃO FISCAL
Exqte. : União Federal
Excdos. : Camilo Silva Montenegro Duarte
DESPACHO : 1. Tendo o executado comparecido espon-
taneamente aos autos, dou-o por citado.
2. Reduza-se a termo a nomeação dos bens
indicados à penhora às fls. 13, fazendo
-se os devidos registros, devendo, ainda
ser efetuada a respectiva avaliação (art
13, caput, da Lei nº 6.830, de 22/09/80)
3. Em seguida, dê-se vista à exequente.
Belém, 07.11.90.
Procs. nºs 89.0002034-0 89.0002379-9
EXECUÇÕES FISCAIS
Exqte. : União Federal
Excdos. : José de Lima Pereira e José Olinho Bal-
bi Cruz
DESPACHO : Cite-se por Edital com prazo de 30 (três-
ta) dias.
Proc. nº 89.0002751-4 EXECUÇÃO FISCAL
Exqte. : União Federal
Excdos. : Consórcio Orlando Maués Embracom Ltda.
DESPACHO : Renove-se a diligência de fls. 20.
Proc. nº 89.0001871-0 EXECUÇÃO FISCAL
Exqte. : União Federal
Excdos. : Bernardino Ferreira dos Santos Neto
DESPACHO : Prossiga-se a execução, cumprindo-se os
demais procedimentos de fls. 06.
Procs. nºs 89.0002411-6 90.0001026-8
90.0001024-1 90.0001604-5
EXECUÇÕES FISCAIS
Exqte. : União Federal
Excdos. : Madeiras Madeira e Comercio Brasília
Ltda.
DESPACHO : Não pague as custas pela Executada, já
que pagou administrativamente o débito
ajuizado, prossiga-se, então, a execu-
ção pelo seu valor. Intime-se.
Proc. nº 90.0001565-0 EXECUÇÃO FISCAL
Exqte. : Fazenda Nacional
Excdos. : Floriano de Souza Castro Neto
DESPACHO : Cite-se arbitro os honorários de advo-
gado em 10%, salvo embargos.
Proc. nº 89.0001963-5 EXECUÇÃO FISCAL
Exqte. : União Federal
Excdos. : Constantino Augusto Torq Brabana
DESPACHO : Diga o (a) Exequente.
Proc. nº 89.0001368-8 EXECUÇÃO FISCAL
Exqte. : SURAB
Excdos. : Samuel Oliveira Ramés
DESPACHO : Diga o (a) Exequente
Proc. nº 89.0002456-6 EXECUÇÃO FISCAL
Exqte. : INCRA
Excdos. : Parquet Paulista da Amazônia S/A.
DESPACHO : Diga o (a) Exequente
Procs. nºs 89.0002187-7 EXECUÇÃO FISCAL
Exqte. : INCRA
Excdos. : Raimundo Lopes de Carvalho e Odair Cam-
doso de Souza
DESPACHO : I - Nos termos do art. 40 da Lei nº ..
6.830, de 22/9/80. declaro suspensa a
xecução. II - Vista ao exequente.
Procs. nºs 90.0002195-8 89.0002197-4
89.0000867-6 89.0000865-0
EXECUÇÕES FIS AIS
Exqte. : INCRA

Origem : PME/COGEP
Assunto : Decreto nº 21.995/90, referente à abertura de Crédito Suplementar
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão : Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.450 de 02.10.90
Processo nº 902349-05
Origem : PME/FMAE
Assunto : Portaria nº 035/90, referente à abertura de Crédito Suplementar
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.451 de 02.10.90
Processo nº 902579-00
Origem : Câmara Municipal de Portel
Assunto : Resolução nº 05/90, que estabelece o pagamento de ajuda de custo aos Vereadores, para o exercício de 1990.
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão : Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.452 de 02.10.90
Processo nº 903081-00
Origem : PME/SEMAP
Assunto : Termo de Admissão de Pessoal Temporário
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão : I - Registrados, por estarem revestidos das formalidades legais;
II - Deve ser dado ciência ao Prefeito Municipal de Belém. Vencido o Conselheiro Irawaldyr Rocha, que votou contrariamente ao registro dos mesmos

RESOLUÇÃO Nº 2.453 de 04.10.90
Processo nº 901578-00
Interessado: Renato Queiroz Rodrigues
Origem : Prefeitura Municipal de Portel
Assunto : Prestação de Contas de 1989
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : I - Parecer Prévio contrário, face a seguinte irregularidade:
A) A Despesa Orçamentária realizada foi de NCz\$ 3.661.786,06 (três milhões, seiscentos e sessenta e hum mil, setecentos e oitenta e seis cruzados novos e seiscentavos), enquanto que a autorização legal para a mesma, constante do Orçamento Programa e Créditos Adicionais, era de NCz\$ 2.406.649,20 (dois milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e quarenta e nove cruzados novos e vinte centavos), havendo realização de despesa na ordem de NCz\$ 1.255.136,86 (hum milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e seis cruzados novos e oitenta e seis centavos), sem amparo legal, em plena infração ao disposto no Art. 157, II da Constituição Federal e ao caput do Art. 59, da Lei nº 4.320/64.
II - Deve, ser aplicado ao ordenador da despesa multa no valor de 05 VRR, com base no que dispõe o Art. 36 da Lei nº 5.033, de 18.06.82, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais no prazo de 15 (quinze) dias, após o conhecimento oficial desta decisão. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.443 de 7.09.90
Processo nº 903010-00
Origem : Prefeitura Municipal de Capanema
Assunto : Lei nº 4.793/90, que autoriza contratação de Pessoal por tempo determinado.
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : I - Anotar a Lei nº 4.793/90, no setor competente deste Tribunal, para ser utilizada no tempo devido;
II - Deve, ser orientado o Sr. Prefeito Municipal sobre como deverá proceder quando quiser contratar estagiários, para que não cometa nenhuma ilegalidade. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.455 de 04.10.90
Processo nº 902705-05
Origem : Prefeitura Municipal de Belém/COGEP
Assunto : Decreto nº 21.916/90, referente à abertura de Crédito Suplementar
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão : Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.456 de 04.10.90
Processo nº 902172-03
Origem : PME/COGEP
Assunto : Decreto nº 21.781/90, referente à abertura de Crédito Suplementar
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão : Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.460 de 04.10.90
Processo nº 901452-00
Origem : PME/SEURB
Assunto : Contrato nº 02/90, celebrado com a Empresa ESTACON e Termo Aditivo
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.461 de 09.10.90
Processo nº 902478-00
Interessada: Maria Suleide Martins dos Santos
Origem : Prefeitura Municipal de Pacajá
Assunto : Prestação de Contas de 1989
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.462 de 09.10.90
Processo nº 903815-02

Origem : Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Assunto : Decreto nº 08/90 referente a abertura de Crédito Suplementar
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : I - Determinar cadastramento;
II - Deve, ser aplicado ao Sr. Prefeito Municipal, multa de 01 VRR, por ter remetido o ato a este Tribunal, fora do prazo regimental. Unanimidade

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO PARA PROMOVER CURSOS E SIMPOSIOS, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A FUNDAÇÃO INSTITUTO RUY BARBOSA-FIRB.

OBJETO: Promoção de cursos, seminários, simpósios ou outras reuniões vinculados ao controle e fiscalização financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial.

VALOR: CR\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS CRUZÉIROS) em 02 (duas) parcelas semestrais.

PRAZO: Inicia-se a partir da data da sua publicação no DIÁRIO OFICIAL, até 31 de dezembro de 1990.

DOTAÇÃO: 0201- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
01020022.002- Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.

3.2.3.3- Contribuições Correntes.

FORO: Comarca de Belém.

Belém, 29 de março de 1990.

MANUEL AYRES
Pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

IVAN GUALBERTO DO COUTO
Pela Fundação Instituto Ruy Barbosa- FIRB

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 772/90

RELEVA Altera a composição da Junta Eleitoral para a eleição de 25.11.90

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições e à unanimidade de votos de seus Juizes, Considerando o impedimento anexo pelo respectivo Juiz Eleitoral,

RESOLVE:

1º - Recusar a seguinte Junta Eleitoral:

1ª JUNTA : SEDE - GIMÁSIO DO SESC - BELÉM
PRESIDENTE : Juiz Paulo Sérgio Prota e Silva
MEMBROS : Fernando da Silva Gonçalves
Edvaldo Souza Rodrigues
João Geraldo Farias
Gilberto Pinheiro Pereira Guimarães

SUPLENTE : Fábio Noronha Fere
Lizana Rita Carvalho Rodrigues
Sérgio Oliveira Marques
Maria Selma Carvalho Duarte

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 24 dias do mês de novembro de 1990.

(aa) Des. Olimárcio Pontes-Presidente, Des. Wilson Marques, Juiz Iran Nascimento, Juiz Jaime Rocha, Juiz Sônia Parente, Juiz Francisco Mileo, Juiz João Alberto Paiva, Dr. Paulo Neira-Proc. Reg. Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 774

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições, Considerando o impedimento da Juiz Ivete Lúcia Pinheiro de presidir a 4ª Junta Eleitoral, sediada em Belém (1ª Zona) e a inexistência de Juiz de Direito disponível,

RESOLVE:

1º) Dissolver a referida Junta e atribuir o encargo de apuração que lhe estava afeto, em partes proporcionais, às três Juntas remanescentes, a saber: 1ª, 2ª e 3ª Juntas presididas, respectivamente, pelos Juizes Paulo Sérgio Prota e Silva, Terezinha Martins da Fonseca e Maria Rita Assunção Rodrigues Lima.

2º) Recusar as seguintes Juntas Eleitorais:

2ª JUNTA: SEDE - GIMÁSIO DO SESC - BELÉM
PRESIDENTE: Juiz Terezinha Martins da Fonseca
MEMBROS : Antonio Jorge Barata Lopes
Benedito Passos Goes
Venir Macedo Chaves
Vicente Paulo da Conceição Costa
SUPLENTE: Evaristo Pessoa Gomes
Antonio Afonso Lobato
Alcir de Souza Goes Barros
Eurico Santana de Souza

3ª JUNTA: SEDE - GIMÁSIO DO SESC - BELÉM
PRESIDENTE: Juiz Maria Rita Assunção Rodrigues
MEMBROS : Dolores de Jesus Fernandes
Liziane Garcia de Castro
Maria Arlete Cunha
Paulo Pereira Noronha
SUPLENTE : Horácio Lima de Sigarira
João Henrique Carreira Lobato
Fábio Noronha Fere
William da Silva Tavares

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 25 dias do mês de novembro de 1990.
(aa) Des. Clíemete Pontes-Presidente e Relator, Des. Wilson Marques, Juiz Iran Nascimento, Juiz Jaime Rocha, Juiz Sônia Parente, Juiz Francisco Mileo, Juiz João Alberto Paiva, Dr. Paulo Neira-Proc. Reg. Eleitoral.
CV/no

EDITAL 78/90

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará,

FAZ SABER, aos candidatos, aos partidos, as ligações e demais interessados que estão autorizados a fazer o transporte de eleitores, exibindo uma faixa com os dizeres em letras garrafais: A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL, os seguintes veículos: Ônibus chapas TP-1204, TP-0267 e TP-0268, de propriedade da empresa TRANSSUB, os quais farão o percurso pela estrada que liga Belém e Primavera, no horário das 06:00 hs. às 18:00 hs. e, ainda, os ônibus chapas AM-1574, no percurso Belém/Curuçá/Belém, estes AN-8839, no percurso Belém/Traquateua/Belém, estes de propriedade da Locadora Belauto Ltda., no horário das 06:00 hs. às 18:00 hs, do dia 25 de novembro de 1990.

É para constar mandei baixar o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, eu, MARIA LUCIA CARREIRA LOBATO, o datilografei. (a) WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

Werther Coelho

EDITAL Nº 82/90

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará.

FAZ SABER, aos candidatos, aos partidos, as ligações e demais interessados que estão autorizados a fazer o transporte de eleitores, exibindo uma faixa com os dizeres em letras garrafais: A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL, os seguintes veículos: Ônibus chapa AM 1564, de propriedade da Locadora Belauto, o qual fará o percurso pela estrada PA 140 no trecho Belém-Acará e Acará-Belém, no horário das 06:00hs até as 18:00hs.

É para constar mandei baixar o presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 1990. Eu, MARIA LUCIA CARREIRA LOBATO, o datilografei. (A) WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

Werther Coelho

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

PÁGINA ILEGÍVEL